



DIÁRIO



República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 126

SÁBADO, 8 DE AGOSTO DE 1992

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 62, DE 1992

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RBC — Rede Bahiana de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 159, de 15 de setembro de 1989, que renova por dez anos a permissão outorgada à RBC — Rede Bahiana de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de agosto de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 1992

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, e o Import Export Bank of Japan — Eximbank, no valor equivalente a até Y6.500.000.000,00 (seis bilhões e quinhentos milhões de ienes japoneses) para financiamento parcial, do Programa Nacional de Controle da Poluição Industrial.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a contratação, com garantia da União, de operação de crédito externo, no valor equivalente a até Y6.500.000.000,00 (seis bilhões e quinhentos milhões de ienes japoneses) entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES e o Import Export Bank of Japan — Eximbank.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

Parágrafo único. A operação de crédito externo ora autorizada destina-se ao financiamento parcial do Programa Nacional de Controle da Poluição Industrial.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

I — valor da operação: Y6.500.000.000,00, (seis bilhões e quinhentos milhões de ienes japoneses) equivalentes a US\$50,000,000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos);

II — juros: exigidos semestralmente e calculados com base na prime rate japonesa, cotada no dia de cada desembolso pelo Industrial Bank of Japan;

III — comissão de compromisso: calculada com base na taxa de 0,325% ao ano, sobre os saldos não desembolsados;

IV — comissão de administração: no valor de US\$210,000,00 (duzentos e dez mil dólares norte-americanos), exigida antes da realização do primeiro desembolso;

V — despesas gerais: limitadas a Y2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil ienes japoneses), equivalentes a aproximadamente US\$22,307,69 (vinte e dois mil, trezentos e sete dólares norte-americanos e sessenta e nove centavos);

VI — desembolso: data-limite: 31 de outubro de 1997;

VII — amortização: em dezenas parcelas semestrais de valores aproximadamente iguais, vencendo a primeira em 15 de novembro de 1997 e a última em 15 de maio de 2005.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de doze meses a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de agosto de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 147^a SESSÃO, EM 7 DE AGOSTO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação da Presidência

— Designação da Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 303/92, que cria a Secretaria de Projetos Especiais da Presidência da República e dá outras providências, e prazo para tramitação e oferecimento de emendas.

1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 119/92, de autoria do Senador Áureo Mello, que cria o Parque Nacional das Anavilhas.

— Projeto de Lei do Senado nº 120/92, de autoria do Senador Pedro Simón, que institui o número único de registro civil e dá outras providências.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 279/92 (nº 468/92, na origem), pela qual o Presidente da República encaminha ao Senado cópias do acordo de Consolidação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, prevendo o reescalonamento da dívida brasiliense junto àquele país.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR RONALDO ARAGÃO — Anunciando para breve discurso a respeito do aumento de preços dos

derivados de petróleo. Descaso do DNER para com a Rodovia BR-364, em Rondônia, e reiteração de apelo pela sua recuperação antes da próxima estação de chuvas.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1992 (nº 11/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1991, e os Projetos de Lei do Senado nºs 6, 13 e 100, de 1991). **Retirado da pauta.**

Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1991 (nº 1.714/89, na Casa de origem), que regulamenta o art. 185, inciso I, da Constituição Federal, e define pequeno e médio produtores rurais. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1992, e os Projetos de Lei do Senado nºs 6, 13 e 100, de 1991), **Retirado da pauta.**

Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1991 que regulamenta o art. 185 da Constituição da República, e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nº 92, de 1991 e 65, de 1992, e os Projetos de Lei do Senado nºs 13 e 100, de 1991). **Retirado da pauta.**

Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1991, que regulamenta a função social da propriedade rural e a execução da reforma agrária. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nº 92, de 1991 e 65, de 1992, e os Projetos de Lei do Senado nºs 6 e 100, de 1991). **Retirado da pauta.**

Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1991, que define a pequena propriedade rural e estabelece meios para financiar o seu desenvolvimento. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nº 92, de 1991 e 65, de 1992, e os Projetos de Lei do Senado nºs 6 e 13, de 1991). **Retirado da pauta.**

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 385, de 1991-Complementar (nº 97/92, naquela Casa), que dá nova redação ao art. 3º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum, após parecer de Plenário favorável proferido pelo Sr. Esperidião Amin.

Mensagem nº 270, de 1992 (nº 361/92, na Casa de origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita seja autorizada a República Federativa do Brasil a ultimar contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até duzentos e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, destinada ao financiamento parcial do Programa de Modernização do Setor de Saneamento, a ser executado pelo Ministério

da Ação Social. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum, após parecer de Plenário favorável, nos termos do Projeto de Resolução nº 56/92.

Mensagem nº 271, de 1992 (nº 362/92, na Casa de origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização para a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor equivalente a até duzentos e sessenta milhões de dólares norte-americanos, entre a Petrobrás S.A., e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, destinada ao financiamento parcial do Polidutos e Estação de Hidrotratamento. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum, após parecer de Plenário favorável nos termos do Projeto de Resolução nº 57/92.

Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1992 (nº 51/90, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o plebiscito previsto no art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Discussão em segundo turno.** (1ª sessão).

Projeto de Resolução nº 40, de 1991, que suspende temporariamente os limites previstos no art. 3º da Resolução nº 58, de 1990. **Declarado prejudicado.** Ao Arquivo.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR MARCO MACIEL — Considerações sobre o Plano de Financiamento à safra agrícola 92/93, lançado, ontem, em solenidade no Palácio do Planalto. Retomada do crescimento econômico.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Comemoração do 80º aniversário de nascimento do escritor Jorge Amado.

SENADOR ALMIR GABRIEL — IX Conferência Nacional de Saúde a realizar-se em Brasília.

SENADOR ALFREDO CAMPOS — Reflexão a respeito da repercussão do Tratado de Assunção — MERCOSUL, para a economia brasileira e sobre aspectos que contrariam os interesses nacionais.

SENADOR PEDRO SIMON — Resposta do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, a requerimento de informações de autoria de S. Exª sobre a importação de carcaça pneumática.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

Término do prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Resolução nºs 46, 49, 51 e 52 e ao Projeto de Lei do Senado nº 105/92, sendo que ao Projeto de Resolução nº 52/92 foi oferecida uma emenda e ao Projeto de Lei do Senado nº 105/92 foram oferecidas onze emendas.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — MESA DIRETORA

3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

TES

Ata da 147^a Sessão, em 7 de agosto de 1992

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides e Elcio Álvares

**ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:**

Alexandre Costa - Alfredo Campos - Chagas Rodrigues - Elcio Álvares - Esperidião Amin - Epitácio Cafeteira - Francisco Rollemberg - Gerson Camata - Jarbas Passarinho - Josaphat Marinho - Maurício Corrêa - Mauro Benevides - Odacir Soares - Ronaldo Aragão - Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 15 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 303, publicada no Diário Oficial da União de 5 de agosto último.

De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
1. Nelson Carneiro (PMDB)	1. Garibaldi Alves Filho
2. Nabor Júnior (PMDB)	2. Márcio Lacerda
3. Francisco Rollemberg (PFL)	3. Meira Filho
4. Carlos Patrocínio (PFL)	4. Dario Pereira
5. Jutahy Magalhães (PSDB)	5. Almir Gabriel
6. Levy Dias (PTB)	6. Carlos De'Carli
7. Amazonino Mendes (PDC)	7. Gerson Camata

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
1. Paes Landim (Bloco)	1. Jorge Khoury
2. Odelmo Leão (Bloco)	2. Elísio Curvo
3. Aluizio Alves (PMDB)	3. Rita Camata
4. Carlos Lupi (PDT)	4. Valdomiro Lima
5. Felipe Mendes (PDS)	5. João de Deus Antunes
6. Adroaldo Streck (PSDB)	6. Jutahy Junior
7. Francisco Coelho (PDC)	7. Avenir Rosa

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 7-8 — Designação da Comissão Mista;

Dia 10-8 — Instalação da Comissão Mista;

Até 10-8 — Prazo para recebimento de Emendas; Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 20-8 — Prazo final da Comissão Mista;
Até 4-9 — Prazo no Congresso Nacional.

A presente comunicação será feita mediante ofício ao Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Ibsen Pinheiro.

É a seguinte a Mensagem nº 68, de 1992-CN — que encaminha ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 303, de 4 de agosto de 1992, que cria a Secretaria de Projetos Especiais da Presidência da República e dá outras providências.

MENSAGEM N° 68, DE 1992-CN

(Nº 432/92, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros do Estado da Justiça e Extraordinário da Criança, o texto da Medida Provisória nº 303, de 1992, que “cria a Secretaria de Projetos Especiais da Presidência da República e dá outras providências”.

Brasília, 4 de agosto de 1992. — **Fernando Collor.**

EM nº 7/92

Em 28 de julho de 1992

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Exceléncia a anexa Medida Provisória que cria a Secretaria de Projetos Especiais da Presidência da República.

A proposta de criação de uma Secretaria de Projetos Especiais tem por escopo abrigar de imediato os Projetos “Minha Gente” e “Ministério da Criança”, com suas extensas atividades de coordenar e implantar os Centros Integrados de Apoio à Criança, em todo o País, e de coordenação da ação governamental na proteção dos direitos constitucionais da criança e do adolescente e sua integração com as iniciativas da sociedade civil, bem como estruturar-se para gerir outros projetos que, por sua natureza especial, não se enquadram no âmbito de competência específica dos diversos órgãos do Poder Executivo.

Propõe-se, ainda, a criação dos cargos constantes do art. 5º da Medida Provisória, na estrutura do Ministério da Educação, tendo em vista que, por força do disposto no art. 3º do Decreto nº 539, de 26 de maio de 1992, cabe àquele Ministério a orientação dos programas pedagógicos e o treinamento dos recursos humanos necessários ao desenvolvimento do Projeto Minha Gente, assim como as normas para o funcionamento e a manutenção dos Centros Integrados de Apoio à Criança.

Respeitosamente, — **Carlos Garcia.**

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 303,
DE 4 DE AGOSTO DE 1992**

Cria a Secretaria de Projetos Especiais da Presidência da República e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º É criada a Secretaria de Projetos Especiais, órgão de assistência direta e imediata ao Presidente da República, com a finalidade de planejar, coordenar e supervisionar a formulação e a execução de projetos e programas especiais de interesse do Governo Federal.

Parágrafo único. O Projeto Minha Gente passa a ser gerido pela Secretaria de Projetos Especiais da Presidência da República.

Art. 2º A Secretaria de Projetos Especiais da Presidência da República tem a seguinte estrutura básica:

I — Departamento de Planejamento de Projetos Especiais;

II — Departamento de Gestão de Projetos Especiais;

III — Departamento de Acompanhamento Técnico de Projetos Especiais.

Art. 3º É criado o cargo de natureza especial de Secretário de Projetos Especiais da Presidência da República, com vencimento de Cr\$ 2.423.592,57 (dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e dois cruzeiros e cinqüenta e sete centavos), acrescido da representação mensal correspondente a cem por cento.

Art. 4º Ficam criados os cargos em comissão constantes do Anexo desta Medida Provisória, sendo transferidos e transformados aqueles existentes na Secretaria-Geral da Presidência da República, destinados ao Projeto Minha Gente.

Art. 5º Ficam criados, na estrutura do Ministério da Educação, três cargos de Coordenador-Geral — DAS-101.4, três cargos de Assessor — DAS-102.3, cinco cargos de Gerente de Projeto — DAS-101.2, sete cargos de Chefe de Serviço — DAS-101.1 e duas Funções Gratificadas — FG-2, destinados ao Projeto Minha Gente, na forma do art. 3º do Decreto nº 539, de 26 de maio de 1992.

Art. 6º O Poder Executivo, no prazo de trinta dias, baixará os atos necessários à execução do disposto nesta Medida Provisória.

Art. 7º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de agosto de 1992; 171º da Independência e 104º da República. — FERNANDO COLLOR — Célio Borja — Carlos M. Garcia.

(Medida Provisória nº 303, de 4 de agosto de 1992)

A N E X O

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E GRATIFICAÇÕES
DE REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS**

UNIDADE	QUANT.	CARGO/FUNÇÃO	DAS/GR
	1	Secretário-Adjunto	101.6
GABINETE	1	Chefe	101.4
	3	Assessor	102.3
	3	Assessor	102.2
Coordenação	1	Coordenador	101.3
Divisão	2	Chefe	101.2
Serviço	4	Chefe	101.1
	51	Supervisor	GR
	53	Assistente	GR
	68	Especialista	GR
	28	Secretário	GR
	32	Auxiliar	GR
ASSESSORIA DE IMPRENSA	1	Assessor-Chefe	101.4
	2	Assessor	102.2
ASSESSORIA PARLAMENTAR	1	Assessor-Chefe	101.4
	2	Assessor	102.2
ASSESSORIA ESPECIAL	1	Assessor-Chefe	101.4
	2	Assessor	102.2
ASSESSORIA JURÍDICA	1	Assessor-Chefe	101.4
	1	Assessor	102.2

UNIDADE	QUANT.	CARGO/FUNÇÃO	DAS/GR
	2	Coordenador	101.3
	2	Chefe	101.2
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS	1	Diretor	101.5
	2	Assessor	102.2
Serviço	3	Chefe	101.1
	3	Gerente de Programa	101.4
	4	Subgerente	101.2
Serviço	3	Chefe	101.1
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS ESPECIAIS	1	Diretor	101.5
	2	Assessor	102.2
Serviço	3	Chefe	101.1
	3	Gerente de Programa	101.4
	4	Subgerente	101.2
Serviço	3	Chefe	101.1
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PROJETOS ESPECIAIS	1	Diretor	101.5
	2	Assessor	102.2
Serviço	3	Chefe	101.1
	3	Gerente de Programa	101.4
	4	Subgerente	101.2
Serviço	3	Chefe	101.1
PROJETO MINHA GENTE	1	Superintendente	101.6
	3	Coordenador-Executivo	101.5
	9	Gerente de Programa	101.4
	18	Gerente de Projeto	101.2
	17	Chefe de Serviço	101.1
	5	Assessor	102.4
	2	Assessor	102.3
	6	Assessor	102.2
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	1	Coordenador-Geral	101.4
	1	Assessor	102.1
Coordenação	3	Coordenador	101.3
Divisão	6	Chefe	101.2
Serviço	6	Chefe	101.1
REPRESENTAÇÕES REGIONAIS			
Coordenação-Geral	4	Coordenador-Geral	101.4
	4	Assessor	102.1
Divisão	12	Chefe	101.2
Serviço	12	Chefe	101.1

LEGISLAÇÃO CITADA**DECRETO N° 539, DE 26 DE MAIO DE 1992**

Dispõe sobre o Projeto Minha Gente, criado pelo Decreto de 14 de maio de 1991, e dá outras providências.

Art. 3º A orientação dos programas pedagógicos e o treinamento dos recursos humanos necessários ao desenvolvimento do Projeto, assim como as normas para o funcionamento e para a manutenção das unidades, serão de responsabilidade e supervisão do Ministério da Educação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 119, DE 1992

Cria o Parque Nacional das Anavilhas

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Estação Ecológica constituída pelo arquipélago das Anavilhas passa a se denominar Parque Nacional das Anavilhas, no rio Negro, Amazonas.

Art. 2º O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA, deverá elaborar, no prazo de 60 dias, um Plano de Manejo onde deverá ser incluída a regulamentação da atividade turística no local e a identificação das áreas que devem ser mantidas intactas, viabilizando ou priorizando sua proteção.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A indústria do turismo representa a mais imediata fonte de recurso e desenvolvimento para um Estado como o do Amazonas.

É necessário que se busquem formas de otimização dessa atividade para que se obtenham resultados positivos. As Anavilhas, arquipélago bem próximo de Manaus, constituem-se um dos maiores atrativos turísticos do Estado do Amazonas, sendo constante, embora, para estações ecológicas seja proibido o acesso para qualquer fim que não o de estudos científicos, a presença de visitante naquela área sem que haja nenhum controle do acesso de pessoas no local e sem retorno para o Estado ou o IBAMA.

O simples acesso para fins de visitação não provoca prejuízos à natureza principalmente se controlado e regulamentado com a vantagem da permissão de cobrança de ingresso como em todos os Parques Nacionais existentes.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1992. — **Senador Aureo Mello** —

(À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 120, DE 1992

Institui o número único do Registro Civil e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o número único de Registro Civil, pelo qual cada cidadão brasileiro, nato ou naturalizado, será identificado em todas as suas relações com a sociedade e os organismos governamentais e privados.

Parágrafo único. O Número único de Registro Civil será composto por um conjunto de letras e algarismos, da seguinte forma:

1 — 2 (dois) dígitos alfabéticos identificadores da Unidade da Federação onde é feito o Registro;

2 — 3 (três) dígitos alfabéticos identificadores do Município é feito o Registro;

3 — (oito) dígitos numéricos formadores do sequencial, dentro de cada Município/Estado,

Art. 2º É instituído o Cadastro Nacional de Registro Civil destinado a conter o número único de Registro Civil acompanhado dos dados de identificação de cada cidadão.

Art. 3º O Poder Executivo definirá a entidade que centralizará as atividades de implementação, coordenação e controle do Cadastro Nacional de Registro Civil, constituindo-se em órgão central do Sistema Nacional de Registro Civil.

§ 1º O órgão central do Sistema Nacional de Registro Civil será representado, na Capital de cada Unidade da Federação, por um órgão regional, em cada Município, por um órgão local.

§ 3º Os órgãos regionais exercerão a coordenação a nível de cada Unidade da Federação, repassando aos órgãos locais as instruções do órgão central e reportando a este as informações e dados daqueles.

Art. 4º Será incluída, na proposta orçamentária do órgão central do sistema, a provisão dos meios necessários, acompanhada do cronograma de implementação e manutenção do Sistema.

Art. 5º O Poder Executivo providenciará, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a regulamentação desta Lei e, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias o início de sua implementação.

Art. 6º No prazo máximo de 5 (cinco) anos da promulgação desta Lei, perderão a validade todos os documentos de identificação que estiverem em desacordo com ela.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

- 1 — Registro/Certidão de Nascimento;
- 2 — Carteira de Identidade;
- 3 — Carteira Profissional;
- 4 — Título de Eleitor;
- 5 — Cartão de Identificação de Contribuinte — CIC (CPF/CGC);
- Certificado de Reservista;
- 7 — Carteira de Motorista;
- 8 — Registro/Certidão de Casamento;
- 9 — Registro/Certidão de Separação;
- 10 — Registro Profissional (Conselho da Categoria Profissional);
- 11 — Registro no PIS/PASEP;
- 12 — Registro no INPS;
- 13 — Registro no FGTS;
- 14 — Passaporte;
- 15 — Conta Bancária;
- 16 — Cartão de Crédito;
- 17 — Carteira de Estudante;
- 18 — Carteira de Saúde;
- 19 — Carteira/Cartão de Identidade Funcional;
- 20 — Carteira de Clubes de Identidade Funcional;
- 21 — Registro/Certidão de Óbito.

Um levantamento, que não se pretendeu exaustivo, revelou a existência de vinte e um documentos/números destinados a identificar o cidadão em suas múltiplas relações com organismos, governamentais ou não, e com a sociedade em geral.

Quem, alguma vez, se deu ao trabalho de preencher uma ficha cadastral, sabe bem o trabalho que isso dá...

Ora, essa superabundância de números em código, servindo cada qual a uma finalidade e só a ela, é irracional e contra-producente. A convivência com essa plethora de números deixa

o cidadão aturdido. Compelido a transportar consigo um volumoso acervo de carteirinhas para identificar-se junto a diferentes repartições com finalidades várias, a memorizar números e mais números que não guardam, entre si, a menor relação, ele certamente ansia por que lhe simplifiquem a vida. Enfim, após tantos anos em que se viu "carimbado" com tantos números que só contribuíram para complicar sua vida, ele quer se ver valorizado como verdadeiro cidadão, participante do processo político-administrativo, e não, como expectador ou mesmo vítima dele.

O controle exercido, pelas repartições competentes, sobre documentos/números tão variados, torna-se vulnerável, gerando insegurança e facilitando o mau uso, como ficou comprovado, por exemplo, pela CPI do PC.

Esta Proposição pretende resgatar a dignidade do cidadão, dando coerência e significado a um número-código que sirva à finalidade de facilitar sua integração no seio da sociedade, ao mesmo tempo em que mantém sua individualidade. O Número único de Registro Civil objetiva fazer de cada pessoa uma pessoa, como tal reconhecida em todas as circunstâncias que a vida lhe ofereça e não, pessoas tão diversas quanto diversas as situações que se apresentem.

A atribuição, a cada pessoa, de um número único de identificação de seu exclusivo uso, haverá de facilitar o controle, por quem de direito, e dificultar a fraude, por parte dos infratores da lei. Para o cidadão, só vejo vantagens, neste Projeto. Desvantagens, se há, só haverão de alcançar os desonestos. Estes não merecem consideração.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1992. — Senador Pedro Simon.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os projetos lidos serão publicadas e remetidos às comissões competentes.

A Presidência recebeu a Mensagem nº 279, de 1992 (nº 468/92, na origem), de 5 do corrente, pela qual o Presidente da República encaminha ao Senado, em obediência ao art. 4º da Resolução nº 7, de 1992, cópias do acordo de Consolidação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, prevendo o reescalonamento da dívida brasileira junto àquele país.

O expediente será despachado à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência deseja comunicar à Casa que recebeu do Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, Deputado Benito Gama, a informação de que inexiste, na relação de cheques recebidos, daqueles com menção a destinação para Parlamentares, Senadores ou Deputados Federais.

Embora a interpelação da Presidência se cingisse a membros desta Casa, o Deputado Benito Gama esclareceu que dos cheques ontem examinados detidamente pela comissão, não há inclusão de qualquer membro desta Casa. O que, aliás, vem ao encontro da nossa expectativa, certos estávamos de que nenhum dos Srs. Senadores estaria comprometido com a emissão daqueles cheques.

Era a comunicação que me senti no dever de transmitir a todos os Srs. Senadores, da mesma forma como farei em entrevista a ser concedida logo mais aos jornalistas credenciados nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB — RO) — Pronuncio o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, minha intenção de vir à tribuna era para falar a respeito de dois assuntos. O primeiro deles está relacionado com o aumento dos preços dos combustíveis, ocorrido há poucos dias. Mas, em virtude de, ainda, não ter dados suficientes para uma análise, falaremos sobre o tema em outra oportunidade.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, vou ater-me apenas ao problema das estradas federais no meu Estado. Já falei sobre o assunto e o fiz, chamado a atenção do Ministério dos Transportes sobre a necessidade de se tomar urgentes providências com relação às estradas federais no Estado de Rondônia. O tempo passa e nada, até hoje, foi feito.

Mais uma vez, da tribuna desta Casa, chamo a atenção do DNER, órgão responsável, no Brasil, pela manutenção e reconstrução das estradas federais para que tome providências imediatas no sentido de reconstruir a BR-364. Digo reconstrução porque determinados trechos dessa estrada estão hoje quase intransitáveis. E o que é mais grave, na Região Norte, Sr. Presidente, existe um período de chuvas que torna impossível fazer-se qualquer conserto ou construção em estradas naquela região.

No Orçamento da União, existem recursos destinados à conservação da BR-364, desde Mato Grosso até o Acre, e recentemente foi inaugurado o trecho Porto Velho — Rio Branco.

A nossa preocupação é que a BR-364, na região de Rondônia, única via de escoamento de produção do Estado, entre o Município de Ji-Paraná e uma região chamada Nova Vida, em uma grande extensão a estrada já quase não existe e não há, até hoje, nenhum movimento por parte do DNER para que essa estrada seja recuperada. Essa preocupação é muito grande, porque, se não se tomarem providências, se o DNER não vier a fazer licitações para o recuperação dessa estrada, a economia do Estado de Rondônia sofrerá com esse descaso do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Rondônia é um Estado com poucas estradas federais. Há em torno de cinco apenas que são da responsabilidade do Governo Federal, sendo que algumas têm que ser concluídas; outras, devem ainda iniciar o asfaltamento e a asfaltada está acabando.

Chamo a atenção, mais uma vez, talvez pela décima, para o problema da BR-364, e todos fazem, como o ditado, "ouvido de mercador". Essas reclamações não ultrapassam o recinto deste Plenário, ninguém se movimenta! É o descaso! E a resposta para o problema é sempre a mesma: "não existe verba!" E fica por isso mesmo!

Aprova-se o Orçamento, colocam-se nele os recursos, luta-se por ele, briga-se para que as estradas, no Brasil, sejam recuperadas e tenham a sua manutenção permanente, no entanto, continua tudo da mesma forma. Entra ano, sai ano e ninguém toma providências.

Aqui, mais uma vez, não como Oposição, chamo a atenção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem para agilizar, no Estado de Rondônia, a recuperação das estradas, porque já estamos nos aproximando da época das chuvas, e aí tem a desculpa de que está chovendo e não se pode

fazer nada, não se pode reconstruir, construir ou recuperar, deixando, então, para o ano próximo.

Como fica a população? Como ficam aqueles que têm a BR-364 como via de escoamento da produção do Estado? Essa estrada tem trazido sérios problemas para o Estado de Rondônia, ceifando vidas preciosas, dando prejuízos tremendos àqueles que trafegam nessa rodovia. E não vejo ninguém se mexer, não vejo o Departamento responsável, o Ministério dos Transportes, o nosso colega, Senador Affonso Camargo, não vejo nada, não tem mais nada, não se recupera mais nada, em termos de estrada. Não é só em Rondônia, é no Brasil inteiro. O grande problema é que faltam recursos. O Ministério dos Transportes não recebeu do Ministério da Economia os recursos. Pergunto: é preciso que o Ministério dos Transportes diga, alto e bom som, que o Ministério da Economia não está repassando os recursos, pois senão o fizermos, as estradas brasileiras, que já estão numa situação de dificuldade, vão terminar se acabando. E continuaremos nesse lengalenga: "Não há recurso, caiu a arrecadação, o Ministério do Transporte está indo ao Ministério da Economia pedir recurso", e ninguém toma providência!

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o meu Estado, que tem como estrada federal a BR-364, da maior importância para o seu desenvolvimento, para o escoamento da sua produção, não é atendido; as nossas reclamações, as nossas colocações a respeito dessa estrada não são atendidas. Até me pergunto: um Estado que tem várias estradas da responsabilidade do Ministério dos Transportes, do DNER, como elas se encontram?

É preciso que se tome providência. É preciso que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem comece a agir imediatamente, principalmente na Região Norte, porque já estamos chegando à época das chuvas. Já estamos chegando à época em que não se pode mais trabalhar naquela região, porque o índice pluviométrico é muito alto; nesse período, quase todos os dias, nós temos uma precipitação pluviométrica muito alta e não se vai fazer mais nada.

O Sr. Gerson Camata — Pertime-me um aparte, ilustre Senador?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Ouço V. Ex^o, nobre Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata — Ilustre Senador Ronaldo Aragão, tendo acompanhado a atuação constante de V. Ex^o, a luta de V. Ex^o em favor do seu Estado, da sua região e, principalmente, a luta em favor da melhoria das condições de trânsito das rodovias federais do seu Estado, que o ligam ao restante do Brasil. V. Ex^o colocava agora a questão da repercussão dos discursos de Parlamentares, tanto da tribuna da Câmara quanto da tribuna do Senado, e me fez recordar que durante, principalmente, o Governo do General Figueiredo, havia um serviço de assessoria parlamentar — acho que V. Ex^o chegou a conviver com ele — muito interessante sobre este aspecto. Tudo que o Parlamentar dizia aqui referente a qualquer ministério, uma semana depois, ou quatro ou cinco dias depois, o Ministro daquele área mandava uma carta para o Parlamento nos seguintes termos: Sr. Deputado ou Sr. Senador, reportando-me ao discurso de V. Ex^o, do dia tal, informo que providências, ou informo que não existindo recursos, entretanto está em andamento... quer dizer, sempre havia uma resposta através de uma carta que a assessoria Parlamentar daquele ministério comunicava àquele Parlamentar, tanto do Governo quanto da Oposição, que tivesse feito

uma crítica ou solicitado uma providência do Governo. É uma providência salutar por parte do Executivo — creio eu — até na maneira de ele mostrar que tipo de ação está fazendo. Digo não só o Parlamentar, mas através dele, há o eleitor, existem as associações, existem as entidades da sociedade civil envolvidas. Porque o Parlamentar já usa de carta para comunicar àquelas pessoas que lhe solicitaram tal providência. Seria muito interessante que o Poder Executivo voltasse a essa prática, que é uma maneira de se valorizar a solicitação e a crítica do Parlamentar, mas, ao mesmo tempo, de prestar contas à sociedade daquilo que ele está fazendo, das providências que ele vem adotando. Há um problema estrutural em matéria de rodovia; na verdade, o Congresso Nacional precisa, juntamente com o Poder Executivo, criar algum tributo para que se possa manter, pelo menos, as rodovias que já foram construídas. V. Ex^o sabe que a maioria dessas rodovias foram construídas com recursos de empréstimos externos de bancos privados, de bancos oficiais, de entidades internacionais de apoio, de ajuda e de infra-estrutura dos países em desenvolvimento. Entretanto, o Brasil que cuidou de fazer essas estradas com recursos que vieram de fora, não se preparou pelo menos para manter a estrada com recursos próprios. Agora, já vimos outro dia passar aqui pedido de empréstimo para conservar a estrada que foi feita com dinheiro estrangeiro, quer dizer, não temos nem capacidade — e é necessário que se reflita sobre isso — para conservar estrada que fazemos com dinheiro estrangeiro. Temos depois de contrair empréstimo para construir a estrada e, depois, futuramente, mais dinheiro emprestado para refazê-la. Isso é uma prova de incapacidade gerencial de um país.

Então, o Congresso Nacional e o Poder Executivo deveriam refletir sobre uma maneira de criar algum tipo de recurso, algum tipo de tributo, principalmente que incida sobre o usuário da rodovia, para manter pelo menos as que nós construímos com o dinheiro estrangeiro, porque é uma amostra de falta de gerenciamento total construirmos rodovias com o dinheiro estrangeiro e não termos recursos nem para aconservá-las. Quer dizer, novamente apanha-se dinheiro emprestado para conservar a rodovia que foi feita com recurso emprestado. Uma parte de preocupação de V. Ex^o, que acho ser uma preocupação mais coletiva do Congresso e até geral do Governo, será a criação desse tributo. Houve uma tentativa, ela foi considerada inconstitucional e, desde então, o Congresso não se preocupou em adotar nenhum tributo substituto. Veja V. Ex^o o que nós fizemos na Constituinte: criamos o ICMS sobre a gasolina e criamos aquele imposto de venda a varejo sobre a gasolina; oneramos o consumidor da gasolina mas não tiramos um centavo dos tributos sobre a gasolina para a conservação de rodovias federais. Ora, seria um tributo exatamente correto para isso, porque ele iria incidir sobre aquele que, adquirindo o combustível, na verdade, rodaria com seu veículo sobre a rodovia. Seria interessante que o Congresso voltasse a pensar sobre isso. Por exemplo: se esse ICMS da gasolina tivesse sido repartido metade para o Estado, metade para a União, esta estaria com todas as rodovias prontas. Mas nós esquecemos disso na Constituinte e se ficarmos esquecidos e não tomarmos uma providência, vamos ficar aqui reclamando, reclamando e nunca as rodovias efetivamente estarão em condição de tráfego. Mas, louvo a atitude de V. Ex^o, que é constante na sua atuação, no seu interesse pela sua região. No Espírito Santo nós temos apenas duas rodovias federais, porque meu Estado é pequeno, mas que também estão em condições de trânsito precárias. Providên-

cias contra isso não são tomadas e sempre que se vai ao Ministro, ouve-se: "Olha, eu gostaria muito, estou com o projeto pronto, mas será que o Sr. Senador poderia ir ao Ministro Marcílio para saber se S. Ex^e libera algum recurso para o ministério?" Quer dizer, é uma ladainha que V. Ex^e já ouviu centenas de vezes, assim como o Senador Elcio Álvares e todos nós. Cumprimento V. Ex^e pela oportunidade em que traz esse assunto.

OSR. RONALDO ARAGÃO — Senador Gerson Camata, agradeço e acho que V. Ex^e tem razão.

Quando se acabou com a TRU, que era um imposto para a conservação das rodovias federais, não se substituíram aqueles recursos por outros. Enquanto existia a TRU, tínhamos todas as rodovias federais conservadas.

Tem V. Ex^e razão, mais uma vez, quando diz que o Brasil construiu rodovias com dinheiro emprestado e esqueceu de que elas precisavam de conservação.

O Estado de V. Ex^e tem duas rodovias federais. Em Rondônia só existe uma e, inclusive, a rodovia federal BR-425, que liga a BR-364 à Bolívia e que existe desde o Tratado de Petrópolis, até hoje não foi concluída. Faltam setenta quilômetros, pois começaram o asfaltamento de um lado e de outro, deixando o meio sem recapeamento asfáltico, sendo que esse é um compromisso do Brasil, mediante a assinatura do Tratado de Petrópolis, desde 1905. Toda vez que se coloca recursos no Orçamento, chama-se a atenção para esse fato, mas o que se ouve é sempre a mesma ladainha. De que é preciso se ir ao Ministério da Economia, que não tem recursos, para realocá-los no Ministério da Infra-Estrutura.

Afinal, o que é preciso fazer para que as rodovias federais sejam recuperadas?

Rondônia tem duas ou três rodovias federais, estando uma com 70 Km por asfaltar, decorrente de um tratado firmado em 1905. Na época, havia a estrada-de-ferro Madeira-Mamoré, que ligava Porto Velho a Guajará-Mirim e, do outro lado, Guajará-Mirim, que escoava a produção de borracha e castanha da Bolívia. Diante do problema do Acre, foi assinado o Tratado de Petrópolis, prevendo-se uma saída para o Atlântico pela Madeira-Mamoré, onde futuramente seria construída uma rodovia de padrão internacional. Iniciou-se a sua construção em 1905 sem nunca ter sido terminada. Asfaltaram de um lado, do outro, e deixaram o meio. Todos os anos, colocamos recursos no Orçamento, vamos ao Ministério dizer da necessidade de se completar essa rodovia e nenhuma providência é tomada, sob a alegação de que não há dinheiro.

Sr. Presidente, esperamos que as autoridades responsáveis pelas rodovias federais, assim como as do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, sensibilizem-se para o fato de que, para se tirar o Brasil dessa situação, é preciso produzir, é preciso ter estradas para o escoamento da produção e, consequentemente, baratear-se o frete.

No Estado de Rondônia, hoje, temos um frete altíssimo, pois o escoamento através da rodovia BR-364 é um verdadeiro dilema. O motorista de carreta, de carros truck têm evitado esse percurso, que tanto prejuízo lhes tem trazido, além de ceifar vidas importantes, de famílias.

Com isso, temos a obrigação, como representantes do Estado de Rondônia no Senado Federal, de pleitear junto ao DNER e ao Ministério da Infra-Estrutura a recuperação das BR-364, 425 e 429. São trechos pequenos que não requerem verbas muito altas por parte desses organismos oficiais.

Portanto, Sr. Presidente, mais uma vez trago ao Senado da República essas considerações, esperando que elas não

fiquem restitas a este plenário e tenham eco nos Ministérios, perante aquelas autoridades responsáveis pelo setor de transporte no Brasil, visto que não só em Rondônia, mas na maioria dos Estados da Federação a situação das estradas permanece em estado lamentável.

Creio que o Diretor do DNER, Dr. Inaro Fontan Pereira — homem competente —, sabedor da situação das rodovias brasileiras, tudo fará para saneá-las, embora esteja tolhido pela falta de recursos.

Com essa política de recessão — dizem — do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, enquanto o PIB fica 3% positivo, o povo fica 10% negativo, com fome, desemprego. Alguém disse que as estatísticas dos governos, em geral, não são muito confiáveis.

Sr. Presidente, com este pronunciamento, hoje, espero sensibilizar as autoridades responsáveis pelas rodovias brasileiras, a fim de que tomem providências, enquanto é tempo, para salvar essas estradas e dar ao transporte brasileiro melhor condição de trafegabilidade, não só na BR-364, no meu Estado de Rondônia, mas também a todas as estradas federais do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

COMARCECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Almir Gabriel — Amazonino Mendes — Amir Lando — Antonio Mariz — Carlos Patrocínio — Dirceu Carneiro — Eduardo Suplicy — Enéas Faria — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hydekel Freitas — João Calmon — João Rocha — Jonas Pinheiro — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Levy Dias — Marco Maciel — Mário Covas — Marlúce Pinto — Nelson Carneiro — Pedro Simón — Raimundo Lira

Durante o discurso do Sr. Ronaldo Aragão, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Elcio Álvares

O SR. PRESIDENTE (Elcio Álvares) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

As matérias constantes dos itens de nº 1 a 5 são retiradas da pauta, nos termos do art. 175, letra e, do Regimento Interno do Senado Federal.

São os seguintes os itens retirados:

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 65, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1991, e os Projetos de Lei do Senado nºs 6, 13 e 100, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1992 (nº 11/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal. (Dependendo de pareceres.)

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 92, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1992, e os Projetos de Lei do Senado nº 6, 13 e 100, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1991 (nº 1.714/89, na Casa de origem), que regulamenta o art. 185, inciso I, da Constituição Federal, e define pequeno e médio produtores rurais. (Dependendo de pareceres.)

— 3 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 6, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nº 2, de 1991, e 65, de 1992, e os Projetos de Lei do Senado nº 13 e 100, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel, que regulamenta o art. 185, da Constituição da República, e dá outras providências.

(Dependendo de pareceres).

— 4 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 13, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nº 92, de 1991, e 65, de 1992, e os Projetos de Lei do Senado nº 6 e 100, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1991, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que regulamenta a função social da propriedade rural e a execução da reforma agrária. (Dependendo de pareceres.)

— 5 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 100, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nº 92, de 1991, e 65, de 1992, e os Projetos de Lei do Senado nº 6 e 13, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que define a pequena propriedade rural e estabelece meios para financiar o seu desenvolvimento. (Dependendo de pareceres.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 6:

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 385, DE 1991 — COMPLEMENTAR.

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 385, de 1991-Complementar (nº 97/92, naquela Casa), de autoria da Senadora Marluce Pinto, que dá nova redação ao art. 3º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle da liberação dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Esperidião Amin para proferir parecer sobre a matéria.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é minha incumbência trazer a lume o trabalho que já havia sido preparado pelo nobre Senador Ronan Tito, Relator originário dessa matéria, a nível da Comissão de Assuntos Econômicos.

Prolato, desta forma, o seguinte parecer:

Após submetido à revisão da Câmara dos Deputados, retorna a esta Casa, na forma de substitutivo, o Projeto de Lei do Senado nº 385, de 1991 — Complementar.

2. Na sua nova forma, o Projeto, que aqui havia sido aprovado também em termos de emenda substitutiva, pelo novo substitutivo é modificado, desde a sua ementa, para, em lugar da prorrogação da vigência da Lei Complementar nº 62, de 1989, oferecer novo teor ao seu art. 3º, que passa a vigorar (produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1992) com a seguinte redação:

“Art. 3º. Ficam mantidos os atuais critérios de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios até que lei específica sobre eles disponha, com base no resultado do Censo de 1991 realizado pela Fundação IBGE.”

3. O substitutivo em exame, embora formalmente distinto do que havia merecido o placet do Senado, acaba realizando — até com maior eficácia — escopo semelhante, ou seja, o de sanar a lacuna que se abriu com a cessação da vigência do art. 3º da referida Lei Complementar nº 62/89.

4) Do mesmo modo, julgamos plausível a substância do novo texto, ao determinar a permanência dos critérios de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios até que novo disciplinamento legal sobrevenha, com base no resultado do Censo de 1991.

5) Impede reconhecer que a solução votada pela Câmara dos Deputados é sem dúvida pelo menos mais duradoura do que a anteriormente acolhida pelo Senado, que, além disso, já foi superada no seu aspecto temporal — seus efeitos se teriam exaurido em 30 de junho último.

Ex positis, opinamos pela aprovação do Projeto, nos termos do substitutivo oferecido pela Câmara dos Deputados.

É o parecer que relato, de autoria, repito, do esforço do nobre Senador Ronan Tito.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Álvares) — O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Álvares) — Item 7:

MENSAGEM Nº 270, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Mensagem nº 270, de 1992 (nº 361/92 na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita seja autorizada à República Federativa do Brasil ultimar contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até duzentos e cinqüenta milhões

de dólares norte-americanos, junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, destinada ao financiamento parcial do Programa de Modernização do Setor de Saneamento, a ser executado pelo Ministério da Ação Social. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 140, alínea a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Esperidião Amin para proferir parecer sobre a matéria.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 270, de 1992 (Mensagem nº 361, de 28 de julho de 1992, na origem), o Senhor Presidente da República encaminha para exame do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a ultimar contratação de operação de crédito externo, no valor de até US\$250,000,000.00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

A operação de crédito destina-se ao financiamento parcial do Programa de Modernização do Setor de Saneamento a ser executado no âmbito da Secretaria de Ação Social, nos Estados de Santa Catarina, Bahia e Mato Grosso do Sul, com o concurso das empresas de saneamento das referidas unidades federativas.

As obrigações a serem assumidas pela União junto ao Banco Mundial serão repassadas, por meio de contratos de sub-empréstimos aos respectivos governos estaduais/companhias de saneamento.

O contrato de empréstimo apresenta as seguintes características:

Mutuário: República Federativa do Brasil;

Credor: Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD;

Valor: US\$250,000,000.00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos);

Prazo: 15 (quinze) anos;

Carência: 5 (cinco) anos;

Juros: 0,5% a.a. acima do custo de captação do Banco, cotados no semestre precedente ao que irá iniciar, contados semestralmente em 1º de abril e 1º de outubro de cada ano;

Comissão de Compromisso: 0,75% a.a. sobre o montante não desembolsado, contados a partir de 60 dias após a data da assinatura do contrato, paga semestralmente juntamente com os juros, em 1º de abril e 1º de outubro de cada ano;

Desembolso: Data limite 31-12-1997;

Amortização do Principal: em 20 prestações semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 1º-10-1997 e a última em 1º-4-2007.

Quanto aos mecanismos de controle das operações de crédito externo, prescritos pela Constituição Federal e regulamentados pela Resolução nº 96/89, do Senado Federal, e aos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes cabem os seguintes esclarecimentos:

1) o Parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional de nº 810/92 explicita que o Departamento de Orçamentos da União solicitou a inclusão da dotação específica na rubrica de inversões financeiras no orçamento do Ministério da Ação Social, de vez que o Programa em questão consta do Plano

Pluriannual para o período 1991/95 (Lei nº 8.173, de 30-1-91), sem que os recursos necessários estejam orçados para tal finalidade em 1992, o que requererá no tempo oportuno, a abertura de crédito especial;

2) o Departamento do Tesouro Nacional, pelo Parecer DTN/COREF/DIREF nº 119, de 15-5-92, posicionou-se favorável à contratação, ressalvando que, até a data de assinatura do instrumento sejam alocadas todas as dotações necessárias à viabilização de transferências dos recursos aos Estados, e apresentada a vinculação de garantias, pelos Governos dos Estados de Santa Catarina, Bahia, Mato Grosso do Sul, às obrigações a serem assumidas pela União;

3) o Banco Central do Brasil efetuou o credenciamento da operação, conforme cópia de telex anexa ao presente Processo;

4) a operação de crédito está incluída nos limites de endividamento da União, previstos nos artigos 2º, 3º e 4º da Resolução nº 96/89, do Senado Federal.

5) a minuta contratual não contém cláusula atentatória à soberania nacional e à ordem pública, ou que implique compensação automática de débitos e créditos.

O custo total para o Programa de Modernização do Setor de Saneamento foi estimado em 500 milhões de dólares norte-americanos, a serem financiados com recursos do Banco Mundial (BIRD), no equivalente a 250 milhões de dólares, e das companhias de saneamento — contrapartida nacional, os restantes US\$250 milhões. Do montante a ser contratado com o BIRD, US\$ 242 milhões serão repassados às companhias estaduais de saneamento, sob a forma de empréstimo por intermédio do Banco do Brasil S/A, na qualidade de agente financeiro do Tesouro Nacional.

O Programa objetiva fortalecer a capacidade institucional do setor de saneamento, introduzindo uma regulamentação moderna e possibilitando a melhoria da eficiência financeira do setor.

A incidência de doenças relacionadas ao péssimo estado sanitário a que estão sujeitas as populações domiciliadas nas principais localidades beneficiárias do Programa, requer, de mérito, a aprovação do pleito pelo Senado. Portanto, ante a sua relevância e estando os instrumentos contratuais de conformidade com a legislação aplicável à espécie, somos favoráveis a que seja autorizada a solicitação constante da Mensagem nº 270, de 1992, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 56, DE 1992

Autoriza a República Federativa do Brasil a ultimar a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$250,000,000.00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, destinada ao financiamento parcial do Programa de Modernização do Setor de Saneamento, a ser executado pelo Ministério da Ação Social.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil, na forma das Resoluções nº 96/89 e 17/92 do Senado Federal, autorizada a ultimar contratação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$250,000,000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

Parágrafo único. A operação de crédito definida no caput deste artigo, destina-se ao financiamento parcial do Pro-

grama de Modernização do Setor de Saneamento, a ser executado pelo Ministério da Ação Social.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito externo são as seguintes:

Mutuário: República Federativa do Brasil;

Credor: Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD;

Valor: US\$250,000,000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos);

Prazo: 15 (quinze) anos;

Carência: 5 (cinco) anos;

Juros: 0,5% a.a. acima do custo de captação do Banco cotados no semestre precedente ao que irá iniciar, contados semestralmente em 1º de abril e 1º de outubro de cada ano;

Comissão de Compromisso: 0,75% a.a. sobre o montante não desembolsado, contados a partir de 60 dias após a data da assinatura do contrato, paga semestralmente juntamente com os juros, em 1º de abril e 1º de outubro de cada ano;

Desembolso: Data limite 31-12-1997;

Amortização do Principal: em 20 prestações semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 1º-10-1997 e a última em 1º-4-2007.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Álvares) — O parecer conclui pela apresentação de projeto de resolução, que autoriza a República Federativa do Brasil a ultimar contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até 250 milhões de dólares norte-americanos, junto ao BIRD, destinado ao financiamento parcial do Programa de Modernização do Setor de Saneamento, a ser executado pelo Ministério da Ação Social.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Álvares) — Item 8:

MENSAGEM N° 271, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, e, do Regimento Interno.)

Mensagem n° 271, de 1992 (n° 362/92 na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização para a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor equivalente a até duzentos e sessenta milhões de dólares norte-americanos, entre a Petrobrás S.A. e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, destinada ao financiamento parcial de Polidutos e Estação de Hidrotratamento. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 140, alínea a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Jonas Pinheiro para proferir parecer sobre a matéria.

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, encaminha a Mensagem n° 271, de 1992, solicitando

autorização deste Senado Federal para contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor equivalente a até US\$260,000,000,00 (duzentos e sessenta milhões de dólares norte-americanos) entre a PETROBRÁS — Petróleo Brasileiro S.A. e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD (Banco Mundial).

Destinam-se os recursos acima ao financiamento parcial do Projeto “Polidutos e Estação de Hidrotratamento”, a ser executado nos Estados da Bahia, Paraná, Santa Catarina e São Paulo, e já obteve recomendação da Comissão de Financiamentos Externos — COFIEEX.

O mutuário é a PETROBRÁS — Petróleo Brasileiro S.A., pessoa jurídica de direito privado, e as condições financeiras do contrato são as seguintes:

Valor do empréstimo: US\$260,000,000,00 (duzentos e sessenta milhões de dólares norte-americanos);

Prazo: 15 anos;

Carência: 5 anos;

Amortização: em vinte prestações semestrais iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 1º-2-1997 e a última em 1º-8-2006 (as datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data da assinatura do contrato);

Juros: 0,5% a.a. acima do custo de captação do Banco apurado no semestre precedente, semestralmente vencidos, em 1-2 e 1-8 de cada ano;

Comissão de compromisso: 0,75% a.a. sobre o montante não desembolsado, contados a partir de 60 dias após a data da assinatura do contrato, semestralmente vencidos, em 1-2 e 1-8 de cada ano;

Desembolso: Data-limite: 31-12-1994. Foi acordado com o BIRD a postergação da data-limite de desembolso para 31-12-1995.

As condições estabelecidas no Decreto-Lei n° 1.312/74 foram obedecidas, tendo o Departamento Nacional de Planejamento e Avaliação informado que o Projeto consta do Plano Plurianual para o período 1991-1995. O Departamento de Orçamentos da União — DOU atestou a inclusão da operação do PDG da Petrobrás para este exercício.

Mediante o Parecer PGFN n° 857/92, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se favoravelmente quanto à minuta do contrato, a qual foi anexada ao Processo. Nela foram observadas as disposições do art. 5º da Resolução n° 96/89 do Senado Federal, que rege o assunto, quanto às cláusulas admissíveis de acordo com a legislação brasileira, que veda dispositivos de natureza política, atentatórios à soberania nacional e à ordem pública, bem como compensação automática de débitos e créditos.

O Departamento do Tesouro Nacional (DTN), da Secretaria do Tesouro Nacional, já providenciou a inclusão da garantia da União, proposta no contrato em tela, nos limites de endividamento determinados pelo Senado Federal. Em seu Parecer (Parecer DTN/COREF/DIREF n° 165/91, de 19-6-92) aquele Departamento manifestou-se positivamente em relação às condições financeiras, esclarecendo que a contrapartida da Petrobrás soma US\$363,300 milhões.

A par dos posicionamentos da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a Petrobrás solicita que o financiamento ora analisado seja autorizado extracritérios e limites de endividamento, estabelecidos pela Resolução n° 96/89, já referida.

Em correspondência remetida ao DTN, o Superintendente do Serviço Financeiro da Petrobrás esclarece que a

Companhia já se encontra com seu nível de endividamento para 1992, nos termos daquela Resolução, inteiramente comprometido com as amortizações e encargos de empréstimos anteriores, cujos perfis foram alongados para contornar problemas de fluxo de caixa da Petrobrás.

Alega-se, no entanto, a necessidade de complementar recursos próprios para investimentos indispensáveis, e que a operação com o BIRD, dado seu prazo de execução, terá desembolso de apenas US\$70 milhões, em 1992, compatível com a capacidade de endividamento da empresa, a qual possui situação patrimonial capaz de respaldar o financiamento ora solicitado.

Dado o exposto, ainda que em caráter excepcional por extrapolar os limites estabelecidos na Resolução nº 96/89, deste Senado Federal, somos de parecer favorável à autorização solicitada na Mensagem nº 217/92, nos termos do seguinte

Sr. Presidente, o Relator, Senador Ruy Bacelar, faz as considerações adequadas sobre a mensagem presidencial e conclui pela proposta de um projeto de resolução, cuja leitura faço a seguir:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 57, DE 1992

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor equivalente a até US\$260,000,000.00 (duzentos e sessenta milhões de dólares), entre a PETROBRÁS — Petróleo Brasileiro S.A. e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD (Banco Mundial), para financiamento parcial do Projeto Polidutos e Estação de Hidrotratamento.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada, nos termos da Resolução nº 96/89, a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor equivalente a até US\$260,000,000.00 (duzentos e sessenta milhões de dólares norte-americanos) entre a PETROBRÁS — Petróleo Brasileiro S.A. e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD (Banco Mundial).

Parágrafo único. A operação de crédito ora autorizada destina-se ao financiamento parcial do Projeto Polidutos e Estação de Hidrotratamento.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

Valor do empréstimo: US\$260,000,000.00 (duzentos e sessenta milhões de dólares norte-americanos);

Prazo: 15 anos;

Carência: 5 anos;

Amortização: em vinte prestações semestrais iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 1º-2-1997 e a última em 1º-8-2006 (as datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data da assinatura do contrato);

Juros: 0,5% a.a. acima do custo de captação do Banco apurado no semestre precedente, semestralmente vencidos, em 1º-2 e 1º-8 de cada ano;

Comissão de compromisso: 0,75% a.a. sobre o montante não desembolsado, contados a partir de 60 dias após a data da assinatura do contrato, semestralmente vencidos, em 1º-2 e 1º-8 de cada ano;

Desembolso: data-limite: 31-12-1994. Foi acordado com o Bird a postergação da data-limite de desembolso para 31-12-1995.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 12 (doze) meses a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Álvares) — O parecer conclui pela apresentação de projeto de resolução, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor equivalente e até 260 milhões de dólares norte-americanos, entre a Petrobrás S.A. e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, destinado ao financiamento parcial de polidutos e estação de hidrotratamento.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Álvares) — Item 9:

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1992, (nº 51/90 na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o plebiscito previsto no art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, tendo Parecer favorável, sob nº 243, de 1992, da — Comissão Temporária.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do art. 363, do Regimento Interno, a matéria deverá constar da Ordem do Dia de três sessões ordinárias, para discussão, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam a matéria.

Em discussão a Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1992, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira se manifestar, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Álvares) — Item 10:

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Resolução nº 40, de 1991, de autoria do Senador Ronaldo Aragão, que suspende temporariamente os limites previstos no art. 3º da Resolução nº 58, de 1990.

A Presidência, nos termos do art. 334, b, do Regimento Interno, declara a matéria prejudicada.

O projeto será definitivamente arquivado.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Álvares) — Está esgotada a matéria constante de Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro. (Pausa.)

S. Exº não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho à tribuna na presente sessão matutina para comentar um fato que não pode passar, a meu ver, sem o registro desta Casa do Congresso Nacional. Reporto-me, Sr. Presidente, a uma solenidade ontem realizada no Palácio do Planalto, alusiva ao lançamento do plano de financiamento à safra agrícola 92/93.

Este assunto, aliás, foi comentado, com bastante oportunidade, ontem pelo Senador Júlio Campos, integrante da Bancada do PFL nesta Casa.

Mas hoje, Sr. Presidente, eu gostaria de trazer novos aspectos à discussão que o nobre representante do Mato Grosso iniciou no Senado Federal.

Todos sabemos que uma componente indispensável para a retomada do processo de crescimento do País é, sem lugar a dúvida, creio estar dizendo um truismo, o desenvolvimento da atividade primária, daí que os economistas chamam o setor primário da economia, basicamente a agricultura e a pecuária.

Eu gostaria de destacar aqui que, em que pese as dificuldades que enfrenta o Governo, sobretudo em função de restrições financeiras para realizar o seu programa de trabalho, ninguém pode deixar de reconhecer, em que pese essas dificuldades, friso, que o Presidente Fernando Collor, através de seus Ministros da Economia e da Agricultura, tudo tem feito, com apoio das agências oficiais de crédito, no sentido de que não falte ao setor primário de economia o estímulo de que ele tanto carece. E essa não é uma política que se iniciou ontem, nem hoje tampouco. É uma política, Sr. Presidente, que o atual mandatário maior do País, Fernando Collor de Mello, vem encetando desde o ano passado, quando ficou evidente mais do que a significação, a transcedência do financiamento às atividades agropecuárias do nosso País.

O fato é que, como resultado desse esforço, este ano o Governo já pode exibir alguns dados extremamente eloquentes sobre o desempenho do nosso setor agropecuário.

Sem querer me alongar, Sr. Presidente, eu gostaria de ler alguns dados fornecidos pelo próprio Ministro da Agricultura, Dr. Antônio Cabrera. Diz S. Ex^e que, nos últimos trezentos dias, pode oferecer os seguintes dados, extremamente positivos: setenta milhões e quinhentas mil toneladas de grãos, ou seja, uma safra — podemos dizer — excepcional, a segunda maior safra que o País já alcançou; segundo, trinta e cinco milhões de toneladas de hortigranjeiros; trinta milhões de toneladas de frutas; mais de oito milhões de toneladas de carnes; doze milhões de litros de leites; um ponto cinco milhão de toneladas de algodão para tecidos; duzentos milhões de toneladas de cana para a produção de açúcar e álcool; trinta milhões de toneladas de frutas para a produção de sucos e bebidas; e dois milhões de toneladas de café e cacau.

Diz S. Ex^e que isso, com muita propriedade, é o resultado de trezentos dias e muitas noites de poeira e sol; de chuva e frio; de sono e cansaço, através do Brasil, para refazer a agricultura brasileira e resgatar a esperança do povo, que confirma, por esse caminho, a sua confiança no futuro.

Ontem, o Sr. Presidente da República deixou claro que esse esforço na agricultura e na pecuária não pode sofrer solução de continuidade, ou seja, não pode ser um esforço intermitente, que sofra, consequentemente, paralisações. E deu início a um ousado plano de financiamento da safra 92/93.

Sr. Presidente, a esse respeito gostaria de observar algumas providências que o Presidente houve por bem adotar, que significam o reconhecimento da importância que Sua Excelência vota ao setor primário da nossa economia. E friso que isso é tanto mais relevante quanto sabemos as restrições financeiras com que opera o Erário neste momento, porque a política de combate à inflação faz com que se reduza — e isso é inevitável — a atividade econômica e isso, como consequência, como corolário lógico, impõe uma restrição muito grande aos tesouros, uma vez que caem as receitas

oriundas de tributos, ou seja, caem as receitas que a União poderia dispor para programas de desenvolvimento.

Então, Sr. Presidente, gostaria de ler apenas algumas medidas que o Governo adotou: serão destinados 2,5 bilhões de dólares — isso, em cruzeiros de hoje, Sr. Presidente, significa algo como 23 trilhões de cruzeiros — para o custeio, como disse, da safra 92/93. Além disso, o BNDES destinará 2 bilhões de dólares — e gostaria de frisar, dólares — para financiar programas agroindustriais. E aí vem uma coisa que eu acho muito importante. Falar em atividade agrícola significa falar numa cadeia produtiva que não se encerra senão na atividade terciária ou quaternária, como modernamente já admitem muitos economistas. Com isso quero dizer que quando se alavanca o setor primário da economia, o setor agropecuário, enseja-se o desenvolvimento do setor agroindustrial, do setor industrial, do setor de serviços, chegando-se até as atividades mais sofisticadas, que hoje, como eu disse, são as chamadas atividades quaternárias, em que a microeletrônica tem, talvez, um papel mais saliente.

Além disso, o Governo Federal, vai zerar a dívida do Proagro, com a liberação de 700 milhões para pagamentos atrasados. Ademais, vai ser feita a liberação de 200 milhões de dólares para a compra de máquinas, equipamentos e construção de armazéns nas fazendas produtoras. Será também concedido empréstimo de 130 milhões de dólares do BID para a Embrapa, com objetivo de modernizar a agropecuária no Centro-Sul.

A propósito, Sr. Presidente, nesse esforço de ampliação da safra há, concomitantemente, um grande trabalho para elevar a produtividade, ou seja, o País está ampliando a sua safra não apenas com a expansão da sua área plantada, não apenas com a incorporação de novos hectares à atividade produtiva, mas, sobretudo, com a melhoria que as modernas tecnologias estão ensinando. Ou seja, vamos fazer crescer a safra praticamente sem ampliar a área cultivada.

Gostaria também de dizer que vai ser feita a liberação de 200 milhões de cruzeiros para o Corredor-Norte de exportação, com isso se permitindo que haja uma maior perfusão da área da atividade agropecuária e um maior apoio, também, aos produtores das mais diferentes partes do País.

Será feita, também, a redução de 30 para 20% da alíquota incidente sobre a importação de tratores. Aliás, gostaria, Srs. Senadores, de dizer que essa redução sobre a importação é possível graças ao bom desempenho que o País está alcançando na sua balança de pagamentos, de modo especial na sua balança comercial. Como estamos com saldos crescentes, estamos conseguindo, Sr. Presidente, reduzir as alíquotas de importação, inclusive de bens de capital, de máquinas e equipamentos, que vão, por sua vez, ter um efeito muito grande sobre a atividade econômica como um todo, elevando, inclusive, o capital social do País.

Desejo ainda salientar que foi feita uma redução de juros de 6% ao ano mais TR para microprodutores, e 9% para os demais.

Além disso, foi criada a UREF — Unidade de Referência Rural e Agroindustrial, para substituir a TR na correção de indicadores agrícolas com preço mínimo, saldos devedores de créditos e seguros do Proagro.

Por outro lado, saliento a unificação das categorias de médio e grande produtor, permanecendo a de miniprodutores.

Por fim, mas não finalmente, o lançamento do programa de privatização dos armazéns da Conab, nos próximos dias,

com previsão de venda de 643 imóveis até o fim do ano que vem.

Esse é, Sr. Presidente e Srs. Senadores, alguns dados que considero extremamente positivos que estão sendo feitos no setor da agricultura brasileira, por decisão do Presidente Fernando Collor de Mello. Quer isso significar que este ano tivemos a segunda maior safra agrícola que o País?? teve e vamos ter no próximo ano, Deus haverá de nos ajudar, a maior safra agrícola de nossa história.

Com isso o Governo quer combater a inflação, mas quer fazê-lo de forma correta, gerando produtos agrícolas em condições não somente de alimentar a população brasileira, sobretudo, as camadas de baixa renda, mas também quer gerar excedentes exportáveis que vão melhorar consequentemente a balança comercial brasileira, propiciando, assim, que o País retome o seu desejado processo de crescimento.

Sr. Presidente, aproveito a ocasião para lembrar palavras ditas ontem pelo Ministro da Agricultura, Dr. Antônio Cabral, durante a solenidade de lançamento do pano de safra de 1992/1993:

“Nosso maior tesouro é a coragem do homem do campo, o seu entusiasmo. Esse homem traz a mão calejada e abençoada porque mais abençoado do que o fruto é a mão que semeia, cuida, colhe e distribui. Os calos das mãos dos trabalhadores, Senhor Presidente, assim como as rugas que vincam seu rosto são as credenciais, as referências, medalha e condecoração do herói anônimo e solitário que tira da terra a essência da vida.”

Sr. Presidente, de fato, ninguém pode deixar de reconhecer que em nosso País há milhares e milhares de heróis anônimos. São aqueles que acordam cedo, lavram o campo e fazem com que, consequentemente, ao País se afirme, criando, assim, condições para que a sociedade como um todo possa ver realizado os seus sonhos de desenvolvimento, progresso e bem-estar.

Mas, diz com propriedade o Ministro Antônio Cabral, que é fundamental que, ao lado desse esforço que o homem do campo realiza, que ele seja também ajudado com a incorporação de novas tecnologias. É isso que nós estamos conseguindo fazer. Quando digo nós, refiro-me a País, mas, de modo especial, o Governo da República. O Governo tem conseguido incorporar novas tecnologias através, inclusive, de uma instituição líder que hoje tanto credencia o País, que é a Embrapa.

Não é à toa que a Embrapa vem merecendo por parte do Governo todo apoio e estímulo. A Embrapa hoje é um órgão que está presente em todas as regiões do País, fazendo com que possamos incorporar novas fronteiras agrícolas. Não somente o Sul e o Sudeste, mas o Centro-Oeste, mediante a incorporação do cerrado. O sertão mediante a incorporação de áreas extremamente significativas, não somente no Vale do São Francisco, mas também por meio de outras regiões insuceptíveis da irrigação, mas que, com novas tecnologias, podem dar respostas adequadas ao que o País tanto reclama.

A incorporação de áreas no Norte e no Nordeste — Rondônia é bem o exemplo disso, Sr. Presidente, porque desponta como a nova fronteira agrícola — permitirá fazer com que — quem sabe — no futuro possamos realizar naquela região, não somente uma levantada produção de grãos, mas, também, gerar a partir dali produtos que sejam exportados por meio da abertura de um porto no Pacífico, através de entendimento

que o Governo brasileiro vem mantendo com países fronteiriços dentro desse programa de integração continental que estamos realizando, com tanto êxito e do qual é exemplo bem evidente o Mercosul.

Por isso, Sr. Presidente, gostaria de salientar um outro ponto gizado ontem pelo Ministro Antônio Cabral na solenidade realizada no Palácio do Planalto.

Disse o Ministro Cabral:

“Temos pela frente, além de um desafio de eficiência, uma batalha pela produtividade; empregar a melhor tecnologia, eliminar as perdas e desperdícios e reduzir os custos. Um chamamento, uma convocação para a esperança, um desafio de confiança e nós, em nosso trabalho, na sua firmeza e no próprio Brasil. O tamanho do Brasil será sempre o tamanho da sua produção agropecuária. Temos a maior riqueza que uma Nação pode ter: a terra, o sol, a água e o trabalho da gente do campo.”

Nordestino que sou, Sr. Presidente, não posso deixar de salientar que sei a importância que tem para mim, por exemplo, a água. A água sempre foi um limitador para o desenvolvimento das atividades agrícolas. Mas com as modernas tecnologias, o que que estamos vendo? É o desenvolvimento de uma agricultura de sequeiro, com as novas tecnologias multiplicando as possibilidades de rendimento da água e vejo isso, por exemplo, com o desenvolvimento das atividades de irrigação que estão permitindo transformar o Nordeste numa região não somente produtora, mas produtiva. E não estaria exagerando se dissesse, por exemplo, que a região de Petrolina, que é uma cidade pólo, ali no submédio São Francisco, está se convertendo, na opinião de muitos, na “Nova Califórnia”. É bom lembrar que nos Estados Unidos a Califórnia, um dos maiores pólos de desenvolvimento daquele importante país, é uma região semi-árida e que graças a modernas tecnologias, e graças, sobretudo, as atividades de irrigação, com o adequado manejo da água, permitiu que se convertesse num grande celeiro do mundo. A mesma coisa está acontecendo, Sr. Presidente, no submédio São Francisco. O País vê ali florescer uma “Nova Califórnia”, uma região que está produzindo não somente bons produtos, mas produtos que estão conquistando os mercados externos.

Apenas para exemplificar, e poderia dar muitos exemplos sobre esse aspecto, Sr. Presidente, o nosso incremento de exportação de frutas deve-se basicamente ao desenvolvimento da fruticultura no São Francisco, ou seja, com o desenvolvimento dessas atividades no São Francisco o Brasil já conseguiu exportar quase 400 milhões de dólares de frutas para o exterior, concorrendo com nações da Europa, com nações mais desenvolvidas que o País e mais próximas, consequentemente, dos mercados de consumo.

Vê-se, por aí, quão importante é o papel da Embrapa na elevação não somente da produção, mas, sobretudo, da produtividade. Então, estamos, no plano agrícola, Sr. Presidente, fazendo a um só tempo duas grandes revoluções aumentando a produção. E o País que teve este ano a segunda maior safra agrícola de sua história, terá no ano vindouro, a sua maior safra agrícola de sua história. Não estamos somente aumentando a safra, estamos melhorando a qualidade da nossa safra, aumentando a safra, estamos concorrendo com grandes produtores mundiais e criando condições, a um só tempo, não somente para melhorar a alimentação do povo,

ajudando assim a baixar a inflação, mas também criando condições de aumentar nossas exportações, melhorando consequentemente o desempenho da nossa balança comercial e concorrendo assim para a desejada retomada do processo de crescimento de todo País.

Sr. Presidente, gostaria de dizer que a prova do êxito do Presidente Collor na sua política agrícola pode ser expressa também em alguns dados que Sua Excelência fez questão de trazer ontem à debate durante a solenidade que lançou o Plano Agrícola 1992/93.

Diz Sua Excelência:

“Nossa expectativa e esperanças com relação a safra 1991, 1992 foram mais do que confirmadas. Em 1992 não há sequer previsão de importação de leite.”

Era um absurdo, e ainda o é, repito, hoje, que importemos leite, feijão, às vezes, milho, principalmente um país com vocação agrícola, agropecuária como o nosso. Mas o fato é que isso ocorria e, graças às providências tomadas o ano passado pelo Presidente Collor, através, de modo especial, do Banco do Brasil, este ano não se importou leite e no próximo ano também não se importarão.

Sabe-se que em períodos anteriores chegamos a importar cerca de 100 mil toneladas/ano. Também em 1992 registramos o mais intenso fluxo de exportações da história, do complexo de soja. Nunca se exportou tanta soja em nosso País quanto neste ano.

As exportações de carne suína no primeiro semestre deste ano foram 140% superiores a de 1991, o que representa, também, uma prova de pujança no setor. As exportações de carne bovina, no primeiro quadrimestre, foram 55% superiores a do ano passado. O crescimento estimado do produto agrícola de 1992, chegará a quase 9% — e sobre esse assunto, Sr. Presidente, quero voltar a comentar um pouquinho mais adiante, no desenvolvimento do meu discurso.

O crescimento projetado da lavoura ultrapassará os 11%, ou seja, muito acima das expectativas do próprio Governo. Somente a movimentação de safra agrícola vem utilizando, aproximadamente, 52% da frota nacional de caminhões.

Ainda, ontem, quem leu os jornais e ouviu o noticiário das emissoras de televisão, observou que um dado que cresce no Brasil — e cresce muito bem, além da venda de automóveis que cresceu significativamente — é a venda de caminhões e ônibus. Pergunta-se: qual a razão disso? A razão está no desenvolvimento da safra agrícola. Na proporção em que o Governo estimulou o desenvolvimento da agricultura e da pecuária, isso teve um efeito indutor sobre toda a atividade econômica, chegando, inclusive, na indústria de bens de capital e, consequentemente, na indústria automotiva, beneficiando, indiretamente os automóveis mas, sobretudo, a venda de caminhões, tratores e ônibus, permitindo com que, como já disse, a agricultura alavancasse outros setores da atividade econômica.

Sr. Presidente, esses dados são todos muito significativos e, de alguma forma, mostram que o Governo brasileiro está no caminho certo. Em que pese críticas e restrições que tem sofrido, não podemos deixar de exaltar, mais do que reconhecer, essas conquistas extremamente importantes para o nosso País.

Desejo, também, continuando a análise da solenidade ontem realizada, durante a qual o Presidente Fernando Collor lançou a nova safra agrícola, fazer algumas observações produzidas por Sua Excelência:

“Para a safra do biênio de 1992/93, seguiremos buscando continuamente ajustes dos instrumentos de política agrícola. O crédito não faltará àqueles que estiverem dispostos a dar ao Brasil o melhor de si para alcançarmos resultados cada vez mais positivos no campo.”

Disse mais Sua Excelência:

“Somente para custeio estarão disponíveis cerca de 2,5 bilhões de dólares, cerca de um bilhão a mais do que na safra passada. Ao mesmo tempo em que estamos reforçando, em mais de 200 milhões de dólares a disponibilidade para investimentos.”

No ano passado, quando o Presidente Fernando Collor anunciou a liberação de recursos no montante de mais de 3 bilhões de dólares, muitos foram céticos e não acreditaram que isso fosse acontecer ou que não fosse possível ao País realizar essa proeza. E o dinheiro saiu e a safra se realizou.

Este ano, Sr. Presidente, vamos ampliar o programa realizado no ano passado, e ampliá-lo significativamente. Mais, além do custeio está assegurada, já, pela alocação prévia de recursos, o financiamento da comercialização da safra. Então isso baliza, ou melhor, sinaliza para o produtor a certeza de que ele pode plantar, porque sabe que vai ter como comercializar. Isso nas mais diferentes Regiões do País, prestigiando os mais diferentes setores e segmentos da atividade primária da economia.

Gostaria, também, Sr. Presidente, de dizer algo que já tive ocasião de salientar, que consta também do discurso do Presidente Fernando Collor:

“A pesquisa agropecuária disporá de 135 milhões de dólares.”

Vejam o esforço que o Governo faz para o desenvolvimento científico e tecnológico e, de modo especial, no desenvolvimento de uma tecnologia da ciência e da pesquisa mais adequada à agricultura tropical.

O mestre Gilberto Freire, que fez estudos pioneiros sobre tropicologia e luso-tropicologia, insistia muito que no desenvolvimento das pesquisas, da ciência e das tecnologias, nunca nos voltávamos para o estudo dos nossos problemas, problemas especificamente brasileiros, o Brasil que é, reconhecidamente, uma Nação preponderantemente tropical.

Então, veja, Sr. Presidente, que o Governo está agora atento a essa realidade e — quem sabe — se desenvolvermos uma boa pesquisa para os trópicos, se conseguirmos incorporar novas tecnologias para essas regiões, se não estaremos também ajudando outros países do Terceiro e do Quarto Mundos nas lutas que empreendem para o seu desenvolvimento.

Digo sempre, ao desenvolvermos, por exemplo, a agricultura do cerrado ou do semi-árido ou a pecuária adequada a essas regiões que têm reduzida oferta d'água, quem sabe, não estaremos também criando condições para vencer problemas que a África encontra, sobretudo a África mais tropical, ou seja, aquela que tem problemas semelhantes e que não podem ser despartidos dos nossos. Assim, acredito que, por meio desses fatos, de alguma forma o País dá um exemplo para o mundo.

Estamos, através da Embrapa — e volto a falar da Embrapa, porque a vi nascer, Sr. Presidente, concorri para o seu surgimento, trabalhei na elaboração do seu projeto —, colhendo os frutos de um esforço que foi, com muita dificuldade,

plantado em terra adusta e sáfara, há cerca de quinze anos. A Embrapa aí está! E trazendo novas tecnologias, novas tecnologias que vão fazer com que não somente permitam o florescimento da atividade agropecuária em nosso País, mas — quem sabe — exportar essas tecnologias para os países que, como o nosso, reclamam também o aporte desses instrumentos como forma de desenvolverem as suas atividades.

Sr. Presidente, não é só a agricultura que está crescendo. O Ministro Marclio Marques Moreira, há cerca de quinze dias — manteve uma conversa informal com S. Ex^a —, fez questão de dizer algo que ainda não estão sendo visto: de forma sustentada, o País já retomou o seu processo de crescimento. Por quê? Porque, primeiro, encerramos o nosso contencioso externo, cujo ponto mais saliente foi a negociação com os bancos privados, com a assinatura do term-sheet, firmado em Nova Iorque no mês passado. Em segundo lugar, porque, graças a um esforço que o Governo fez, internamente, de reorientação das atividades do Estado, de modernização de economia, de agregação científica e tecnológica, o País começou a encontrar o seu caminho.

É lógico que tem sido um caminho penoso, porque combater a inflação, reduzir o déficit público são medidas duras e, por isso mesmo, nem sempre os governos gostam de adotá-las, porque elas contêm insita, embutidas dentro de si, uma elevada, uma elevadíssima, diria, característica de impopularidade, ou seja, elas são medidas que, sob o ponto de vista social, pelo menos sob no primeiro instante, não desfrutam do desejado apoio da sociedade e de modo especial daqueles que são menos informados.

Mas, Sr. Presidente, aproveitando o comentário que faço sobre a questão agrícola, o Ministro Marclio Marques Moreira pode exibir, este ano, dados de retomada do crescimento com o combate à inflação. Ou seja, o País retomou o processo de crescimento, com a inflação que está sobre controle e tende a ter caráter de redução. Não vou apontar aqui todos os setores da atividade econômica, mas posso dizer a V. Ex^a, Sr. Presidente, que todos os setores da atividade econômica no País já acusam crescimento. E não é à — toa que o IPEA, através do seu Grupo de Acompanhamento Conjuntural — o GAC, estima que o País pode crescer 2,3 este ano. Essa estimativa, Sr. Presidente, refere-se apenas até o mês de junho. Mas tenho certeza — e espero estar confirmando isso em dezembro — que vamos chegar a 3%, porque, como se sabe, as atividades econômicas geralmente têm um crescimento maior no segundo semestre, embora, já no primeiro semestre, isso nos assegurarria um crescimento de 2,3%.

Vê-se, portanto, que o País retomou o seu processo de crescimento.

Sr. Presidente, como prova do que afirmo, no período de janeiro a junho deste ano, o Brasil acusa um crescimento significativo de alguns setores da atividade industrial, se comparado com janeiro a junho do ano passado.

Vamos analisar apenas alguns dados, que são isentos e significativos, pois não se pode tomar como indicador a receita fiscal, visto que ainda é muito alta a sonegação no País — a economia informal é uma realidade —, apesar de se buscar encontrar meios para ampliar a cidadania.

Quanto à produção siderúrgica, crescemos, em relação ao ano passado, algo superior a 4%.

O consumo de energia elétrica cresceu, neste semestre, em torno de 7%, o que prova um dinamismo da atividade econômica e, consequentemente, o acerto do Governo.

A produção de cimento, que também havia sofrido uma redução, melhorou.

A indústria automobilística cresce significativamente.

As exportações acusam também crescimento.

Enfim, Sr. Presidente, não é apenas o setor agrícola que cresce, mas o País como um todo.

Por isso, concordo, de alguma forma, com uma afirmação do Ministro Antônio Cabrera, quando ontem, falando sobre o lançamento da safra 1992/93, disse:

“A sabedoria mais antiga garante que o importante não é apenas ver tudo, é ver exatamente aquilo que poucos ou ninguém viu. Estou certo de que o Presidente Collor vê, no Plano, uma nova oportunidade para fortalecer a economia e impulsionar o desenvolvimento.”

Portanto, Sr. Presidente, esses dados, a meu ver, são muito significativos.

Aproveito a ocasião para solicitar à Mesa que faça constar dos Anais o discurso que o Presidente da República pronunciou ontem no lançamento da safra agrícola 1992/93.

É uma peça que precisa ser lida não apenas como prestação de contas do que houve na safra 1991/92, mas também, sobretudo, como balizamento para o futuro, sobre aquilo que o Governo está realizando e pretende realizar com relação à agropecuária brasileira.

Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a, também, que faça constar da Ata dos nossos trabalhos o discurso de S. Ex^a o Sr. Ministro da Agricultura, Antônio Cabrera. São peças que se completam, são peças relativamente pequenas, concisas, mas que dão bem uma amostra do que o Governo vem fazendo nesse setor tão importante da nossa vida, tão importante do nosso País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não gostaria de encerrar as minhas palavras sem dizer também que tem sido grande a repercussão na imprensa dessas medidas que o Governo vem de adotar. E salientar, inclusive, o quanto é importante o papel da imprensa nesse quadro, porque ajuda a fazer com que o agricultor, aquelas pessoas que, muitas vezes, vivem distantes até dos centros de decisões e, consequentemente, um pouco à margem dessas realidades, ou seja, das decisões do Governo, possam, de alguma forma, dar a sua contribuição para que o País cresça e se desenvolva.

Digo sempre que a ação de governo é solidária. Ninguém governa sozinho. Governo não é só o Presidente da República, não é só o Poder Executivo; Governo são os Três Poderes: o Executivo, o Legislativo e o Judiciário. Governo é, de alguma forma, a sociedade como um todo, uma vez que se constitui a partir do momento em que há uma opção popular. Por isso, é necessário que todos colaborem, para que os objetivos encetados pelo Governo sejam fielmente cumpridos e desenvolvidos.

Sr. Presidente, considero o dia de ontem importante para o País, para que se reafirme a grande prioridade na agricultura e, por esse caminho, reafirme-se a certeza de que o País retome o seu processo de crescimento. Ao fazê-lo, estará, por esse caminho também, criando condições para que a Nação possa conhecer melhores dias.

Encerro minhas palavras, Sr. Presidente, Srs. Senadores, satisfeito por poder constatar que estamos no caminho certo e que Deus haverá de nos ajudar nessa jornada.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR.
MARCO MACIEL EM SEU DISCURSO:**

PRINCIPAIS MEDIDAS

Serão destinados US\$5,2 bilhões (Cr\$22,5 trilhões para o custeio da safra 1992/93.)

O BNDES destinará US\$2 bilhões para financiar programas agroindustriais.

O Governo federal zera a dívida do Proagro, com a liberação de Cr\$700 bilhões para o pagamento de atrasados.

Liberação de US\$200 milhões para compra de máquinas, equipamentos e construção de armazéns nas fazendas produtoras.

Empréstimo de US\$130 milhões do BID para a Embrapa, com o objetivo de modernizar a agropecuária no Centro-Sul.

Liberação de Cr\$200 bilhões para o corredor Norte de exportação.

Redução de 30% para 20% da alíquota incidente sobre importação de tratores.

Redução de juros: 6% ao ano mais TRD para miniprodutores e 9% para os demais.

Criação da UREF (Unidade de Referência Rural e Agroindustrial) para substituir a TR na correção de indicadores agrícolas com preço mínimo, saldos devedores de crédito e seguros do Proagro.

Unificação das categorias de médio e grande produtor; permanece a de miniprodutores.

Lançamento do programa de privatização de armazéns da Conab nos próximos dias, com previsão de venda de 643 imóveis até o ano que vem.

**DISCURSO DO SENHOR PRESIDENTE DA
REPÚBLICA NO LANÇAMENTO DA SAFRA
AGRÍCOLA**

Brasília, 6 de agosto de 1992

A cerimônia de assinatura do Plano para a Safra Agrícola de 1993 é para mim e para meu Governo um momento de especial alegria.

Hoje, lançamos novas estratégias e medidas que vão ajudar o trabalho do produtor rural no ano que vem.

Mas este também é um momento de comemoração dos resultados excepcionais que alcançamos na safra 91-92.

Em setembro do ano passado, recebi aqui, neste Palácio, lideranças ligadas ao campo que me vinham pedir a liberação urgente de recursos para salvar a agricultura nacional.

Ouvi com atenção as suas reivindicações; em seguida, convoquei o Ministro da Agricultura e a equipe econômica para debater e solucionar a questão.

Com a sensibilidade do Ministro Marcílio e a diligência do Ministro Cabrera, o resultado foi o que se viu: o dinheiro chegou na medida e na hora certa para que o agricultor pudesse plantar, quebrando recordes de produtividade.

O esforço deste Governo em dar apoio integral e prioritário à agricultura não parou aí: vieram pedir-me modelos novos e definitivos de incentivo à produção rural, e, em outubro passado, adotamos um conjunto de medidas que continuam a revolucionar a política agrícola, eliminando artifícios, fortalecendo a iniciativa privada.

Essas medidas provocaram mudanças estruturais profundas, que complementaram as propostas do Plano Nacional Agrícola, a Lei Agrícola, sancionada no início de 1991, e a instalação do Conselho Nacional de Política Agrícola, inicia-

tivas que promoveram ganhos reais de produtividade, a partir da consolidação de estrutura de mercados livres e competitivos.

Maior segurança, prosperidade e tranqüilidade no campo significam mais comida na mesa do trabalhador, a melhores preços, trazendo para baixo os índices de inflação; significam, também, mais divisas do exterior, para financiar a retomada definitiva do crescimento econômico.

Assim, nossas expectativas e esperanças com relação à safra de 91/92 foram mais do que confirmadas:

— em 1992, não há sequer previsão de importação de leite, o que contrasta com períodos anteriores, em que importávamos, na média, cerca de 100 mil toneladas/ano;

— também em 1992, registramos o mais intenso fluxo de exportações da história do complexo soja;

— as exportações de carne suína, no primeiro semestre deste ano, foram 140% superiores a 1991;

— as exportações de carne bovina, no primeiro quadrimestre, foram 55% superiores ao ano passado;

— o crescimento estimado do produto agrícola, em 1992, chegará a quase 9%;

— o crescimento projetado da lavoura ultrapassará os 11%;

— somente a movimentação da safra agrícola vem utilizando aproximadamente 52% da frota nacional de caminhões.

Como consequência direta dessa vitalidade econômica do campo, nosso Produto Interno Bruto crescerá cerca de 2,5% o que significa aumento de renda per capita de 0,5%, avanço que não ocorria há quatro anos.

Senhoras e Senhores,

Esses são apenas alguns dos excelentes indicadores que conquistamos na última safra.

São o testemunho vivo de que o campo acreditou no seu potencial, de que o produtor rural é um agente fundamental no processo de reconstrução nacional e de que virá do campo o impulso irreversível para a modernização do País.

O Banco do Brasil — é preciso ressaltar — tem desempenhado um papel decisivo na “revolução verde” de meu Governo: resgatei outro compromisso que assumi com a Nação ao recuperar a sua vocação agrícola, transformando-o, hoje, por excelência, em casa do agricultor, um banco de fomento e apoio ao setor rural.

Quero expressar minha gratidão ao Presidente do Banco do Brasil, à sua direção e aos milhares de funcionários do Banco, que não têm medido esforços na tarefa de assistir o produtor.

Para a safra do biênio 92/93, seguiremos buscando continuamente ajustes dos instrumentos da política agrícola: o crédito não faltará àqueles que estiverem dispostos a dar o melhor de si para alcançarmos resultados cada vez mais positivos no campo.

Somente em custeio, estarão disponíveis recursos da ordem de 5,2 bilhões de dólares, cerca de um bilhão a mais do que na safra passada, ao mesmo tempo que estamos reforçando em mais 200 milhões de dólares a disponibilidade para investimentos.

A pesquisa agropecuária, como aqui já foi referido, disponibilizará 135 milhões de dólares, enquanto o Proagro receberá 150 milhões de dólares, o equivalente a cerca de 700 bilhões de cruzeiros.

Outras medidas agora adotadas são:

— implementação de linha de crédito de financiamento rural para irrigação;

— privatização dos armazéns do Ministério da Agricultura, começando já pela venda de 133 deles;

— adoção da "caminhada tecnológica para o campo";

— eliminando limite do crédito rural para o produtor que seguir a cartilha técnica da Embrapa.

Mas o pleito mais importante que estamos atendendo é o desejo do setor agrícola de ter regras claras e estáveis, que não mudam ao longo do tempo.

Assim, todas as normas estabelecidas no ano passado permanecem inalteradas e em pleno vigor, com destaque para a taxa de juros mais favorecida e a garantia de plantio até a venda do produto, iniciativas que tão bons resultados já nos deram.

Senhoras e Senhores,

A cada dia se renova o orgulho que tenho de governar este grande País.

A caminhada cívica que iniciamos em 1990 dá passos largos rumo ao grande destino de nossa gente.

O agricultor confiou e continuará a confiar em meu Governo porque sabe que tenho um compromisso firmado com o seu bem-estar.

Jamais os milhões de lares no campo, em que brilham sempre as luzes da esperança, deixarão de contar com a minha solidariedade, com meu incentivo e com meu apoio.

É com a força da agricultura, com a determinação incalculável de um povo que, de cabeça erguida, nunca perde a fé e o otimismo, que haveremos de reconstruir o Brasil solidário e justo, com que todos sonhamos.

Nesta tarefa, tenho certeza, Deus continuará a nos ajudar!

Em anexo, discurso do Exmº Sr. Ministro da Agricultura e Reforma Agrária, Antônio Cabrera, na solenidade de lançamento da safra agrícola 92/93.

Senhor Presidente,

Produtores e Trabalhadores Rurais do Brasil!

Este é um encontro que estava marcado. Há um ano, selamos, aqui mesmo, um compromisso: voltarmos para o campo e tirar da terra um Brasil Novo. Diante do Presidente da República, de outros Ministros, de Presidentes de Bancos, de Parlamentares — diante do povo brasileiro — assumi, em nome dos meus companheiros agricultores, o desafio de encerar os palióis e retomar a caminhada do Brasil para o Primeiro Mundo.

Hoje, estamos prestando contas:

- 70 milhões e quinhentas mil toneladas de grãos;
- 35 milhões de toneladas de hortigranjeiros;
- 30 milhões de toneladas de frutas;
- mais de 8 milhões de toneladas de carnes;
- 12 bilhões de litros de leite;
- 1,5 milhão de toneladas de algodão para tecidos;
- 200 milhões de toneladas de cana para produção de açúcar e álcool;
- 30 milhões de toneladas de frutas para produção de sucos e bebidas, e 2 milhões de toneladas de café e cacau.

Este é o resultado de 30 dias e muitas noites de poeira e sol, de chuva e frio, de sono e cansaço, através do Brasil, para refazer a agricultura brasileira e resgatar a esperança do povo, confirmando o seu projeto de Reconstrução.

De volta à sua presença, Presidente, trago a resposta do homem do campo — a safra cheia, que ajuda a estabilizar a inflação, promove o crescimento da economia no interior, cria empregos, move fábricas, faz crescer as exportações — traz, de volta, a esperança, a fé e a confiança.

Mas, senhores, como a vida é um eterno recomeçar e a estrada se faz ao andar, viemos trazer uma nova proposta, levantar um novo desafio — convidamos Vossa Excelência para dar a partida a uma nova grande safra, um plantio de trabalho, tecnologia e perseverança — abrindo caminho para uma colheita de alegria e da fartura.

Para esta jornada, Senhor Presidente, contamos com a coragem e a força do produtor e do trabalhador rural brasileiro. Contamos com a seriedade, o patriotismo e a bravura daqueles que semeiam alimentos, plantando a paz, cultivando a vida.

E precisamos contar, mais uma vez, com a cooperação, a parceria e a compreensão de brasileiros como o Ministro Marcílio e os Presidentes Lafaiete, Francisco Góes e Modiano.

Nosso maior tesouro é a coragem do homem do campo, o seu entusiasmo. Este homem traz a mão calejada e abençoada, porque mais abençoado do que o fruto é a mão que semeia, cuida, colhe e distribui. Os calos das mãos dos trabalhadores, Senhor Presidente, assim como as rugas que vincam seu rosto, são as credenciais, as referências — medalha e condecoração do herói anônimo e solitário, que tira da terra a essência da vida.

Este entusiasmo é a nossa certeza de que teremos uma outra safra abundante. A pior falência que pode acontecer a um homem, é a perda de entusiasmo, da vontade de lutar. Assim como o homem que remove uma montanha começa carregando pequenas pedras, milhões de mãos calejadas plantarão uma imensa lavoura e as colheitas formarão uma cordilheira, que atravessará o País do Norte ao Sul, espalhando alegria e renovando a disposição para o trabalho.

Está em suas mãos, Presidente, um plano de safra como jamais foi elaborado e proposto neste País. Um plano seguro, firme, concreto, que abre oportunidade para que o produtor busque a maior produtividade, exercitando toda a sua capacidade e potencialidade de trabalho.

A sabedoria mais antiga garante que o importante não é apenas ver tudo — é ver, exatamente, aquilo que poucos ou ninguém viu. Estou certo de que o nosso Presidente vê no Plano uma nova oportunidade para fortalecer a economia e impulsionar o desenvolvimento.

Confiamos em sua visão; no seu comando para aproveitarmos os ventos favoráveis, pois sabemos para onde ir. E quando o homem não sabe para onde deve ir, nenhum vento o ajudará.

Vamos agora, Senhor Presidente, perseguir a produtividade, a renda, o lucro do produtor — porque o lucro do homem do campo é a energia que vai impulsionar a economia no fundo dos sertões e nas mais longínquas comunidades, sem que o Governo precise intervir ou atrapalhar.

A melhor distribuição de riqueza, é o fortalecimento econômico do produtor, a remuneração do trabalhador.

Me atrevo a pensar que podemos dar um banho de grãos na pobreza e na miséria que ainda machucam nossos corações e ferem nossas consciências. Podemos fazer brotar em cada rincão uma pequena fábrica, um moinho, nascer uma oficina, crescer um novo negócio.

Temos pela frente, além de um desafio da eficiência, uma batalha pela produtividade — empregar a melhor tecnologia, eliminar as perdas e desperdícios e reduzir os custos — um chamamento, uma convocação para a esperança, um desafio de confiança em nós, no nosso trabalho, na sua firmeza, Presidente — e no próprio Brasil.

O tamanho do Brasil será, sempre, o tamanho da sua produção agropecuária. Temos a maior riqueza que uma nação pode ter — a terra, o sol, a água — e o trabalho da gente do campo.

Nossa proposta é encher novamente os paíóis brasileiros — porque o ensinamento bíblico é claro: "O Senhor determinará que a bênção esteja nos teus celeiros". E assim será, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Álvares) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Álvares) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Gabriel.

O SR. ALMIR GABRIEL (PSDB — PA) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, entre os dias 9 e 14 de agosto próximos, será realizada a IX Conferência Nacional de Saúde.

Um dado que me parece importante ressaltar é que a Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937, impôs ao Poder Executivo a execução de conferências nacionais de saúde de dois em dois anos.

No espaço de 54 anos, o Brasil deveria ter assistido a cerca de 27 conferências nacionais de saúde. No entanto, nesse tempo, tivemos apenas 8: a primeira, realizada em 1941; a segunda, em 1950; a terceira, em 1963; a quarta, em 1967; a quinta, em 1975; a sexta, em 1977; a sétima conferência, em 1980; e a oitava Conferência Nacional de Saúde, em 1986.

Ao analisar os temas de cada uma dessas conferências nacionais pudemos sentir, ao longo desses 54 anos, uma mudança progressiva. Ela iniciou buscando um diagnóstico da condição sanitária brasileira. Numa segunda fase, começou a propor uma organização para os serviços de saúde do Brasil. Numa terceira fase, ela inicia a expansão desse trabalho para aquilo que poderíamos chamar de atenção básica para a interiorização das ações de saúde. E nessa quarta fase, ela inicia o que chamo da inserção política da saúde no contexto nacional.

É bem clara a diferença entre a primeira conferência e a oitava. Esta teve como tema: "Saúde como direito de todos e Reformulação do Sistema de Saúde e financiamento do setor".

Creio que essa última conferência, a oitava, instrumentalizou em grande parte aquilo que foi debatido durante a Constituinte e permitiu, inclusive, que vários itens que foram aprovados ao longo de várias discussões, quer nos níveis municipal, estadual e federal, viessem a fazer parte, constituir o nosso Capítulo de Seguridade Social, particularmente no que diz respeito à saúde.

Essa IX Conferência se realiza no momento que me parece extraordinário. Extraordinário na medida em que o anterior Ministro da Saúde se recusava a realizá-la, alegando de um lado a situação política vivida pelo País e, de outro, as dificuldades econômicas; por fim uma alegação sem dúvida de pouca inspiração, que foi a de não precisar realizar IX Conferência de Saúde, pelo próprio fato de que nenhum plenário de saúde poderia representar mais do que os trinta e cinco milhões de votos que o Senhor Presidente Collor de Mello conseguiu na última eleição.

É evidente que todos esses argumentos levavam a desembocar numa questão: não deixar que se reunisse, em Brasília, um número significativo de pessoas que se preocupam com relação à questão de saúde, pelo próprio fato de que o Ministro não detinha a condição de conter tudo o que pudesse acontecer dentro de um plenário de duas mil ou três mil pessoas.

Com a mudança de Ministro, com a assunção de Adib Jatene, o que vimos, desde o primeiro momento, foi que S. Ex^a colocou para aqueles que estavam envolvidos com a IX Conferência toda a liberdade, quer no sentido da localização, quer no sentido do temário. E estamos assistindo aos últimos preparativos para que essa IX Conferência aconteça.

Faço questão de ressaltar a inteligência, o espírito democrático e, sobretudo, a autoridade que o Dr. Adib Jatene tem, como profissional do setor de saúde, para poder fazer uma reunião com três mil participantes, dentro da qual se discutirão temas da maior importância, da maior significação, mas que, certamente, ficarão nos balizamentos do que deve ser uma Conferência Nacional de Saúde.

Essa conferência terá quatro painéis principais e temas específicos. Entre os painéis principais, há o de "Implementação do Sistema Único de Saúde, com Descentralização e Municipalização; Gestão Pública e Privada, Recursos Humanos e Modelo Assistencial; o segundo corresponde ao "Controle Social da Seguridade Social e no Sistema Único de Saúde;" o tema seguinte é sobre "Sociedade, Governo e Saúde, Políticas de Ajuste Econômico e Estrutural, Consequências nas Políticas Públicas, Custo Social e Democracia"; e o quarto tema é sobre "Sociedade, Governo e Saúde, Políticas Públicas e os caminhos da Seguridade Social no Brasil".

Creio que só esse temário, por si, define que a Conferência Nacional de Saúde, que teve um estágio municipal, um estágio estadual, e agora terá um estágio federal, tentará apanhar aquilo que é diretriz, dentro da Constituição brasileira, e verificará a maneira de como irá implementar essas diretrizes que foram fixadas na nossa Carta Magna.

Acrescento que não existe nenhum indicador melhor e não teríamos, certamente, melhores pessoas para avaliar a forma de aplicar a própria Constituição do que o grupo que será reunido aqui em Brasília, na Universidade de Brasília. São três mil participantes, entre servidores da área da saúde e servidores de outras áreas ligadas à saúde, mas, sobretudo, contará com a enorme e extraordinária participação de organizações não-governamentais e de pessoas que se utilizam dos próprios serviços de saúde.

Creio que, com isso, vai ser possível, dentro do tema principal da conferência, que é a municipalização, verificar as grandes e extraordinárias disparidades existentes em nosso País. De um lado, cidades como São Paulo, com 12 milhões de habitantes na sua grande São Paulo; e, de outro, cidades com 15 mil, 20 mil habitantes, os dois tipos constituindo, do ponto de vista político-administrativo, cidades, municípios; todavia, do ponto de vista da operacionalização dos serviços de saúde, certamente as disparidades são imensas. Só num congresso desses será possível termos a medida exata em que essas disparidades poderão permitir que se faça um programa conjunto, articulado, mesmo diante dessas disparidades.

Creio que não poderemos fugir de uma constatação séria, grave, de que o Brasil, ao longo desses anos, à medida que se dispôs a crescer economicamente, fez isso privilegiando determinados setores em detrimento de outros.

A área econômica deste País teve, sem dúvida nenhuma, ao longo desses 30 ou 40 últimos anos, uma atenção privilegiada do Governo; a área social, nem tanto. A área foi sempre colocada como uma enteada, e, dentro dela, a área da saúde.

Afirmo isso com muita tristeza, pelo fato de que este País, ao longo dos anos, ao invés de aumentar o volume de recursos destinados ao setor saúde, tem feito a redução desse volume. Em 1977, cerca de 3,6 ou 3,8% do Produto Interno Bruto brasileiro eram destinados à saúde; nesses últimos anos, esses recursos não ultrapassam 2,4% do nosso PIB.

Ora, se sabemos que houve crescimento da população, se sabemos que esse crescimento da população foi maior até do que o próprio crescimento do PIB; se, ao lado disso, houve uma série extraordinária de mudanças do ponto de vista do perfil da nossa população, o que temos visto é que, se antes se dedicava ao setor saúde, *per capita*, menos de U\$ 70 ou 80, hoje se destina menos de U\$ 50. Quando isso é comprado a outros países que chegam a dedicar até US\$600 ou 800 *per capita* por ano, vemos o quão pouco nosso País dedica ao setor saúde.

Em termos mais objetivos ainda, se tocarmos na condição do perfil epidemiológico do Brasil, veremos que, apesar de termos tido uma redução considerável na nossa mortalidade infantil, nem por isso a nossa morbidade teve um perfil melhor. Hoje somos um país com um contrataste extraordinário, do ponto de vista da saúde. É que, ao tempo que existem problemas graves de doenças crônico-degenerativas, próprias da idade mais avançada da população, continuamos a conviver com outros problemas extremamente sérios das populações mais jovens e, sobretudo, das populações mais sofridas, isto é, aquelas que, ao lado de terem menos idade e por isso serem vulneráveis a determinadas patologias próximas dessas idades menores, são também vítimas de patologias da fome, patologias da pobreza, patologias da miséria, patologias da falta de distribuição adequada de renda.

O Sr. Josaphat Marinho — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. ALMIR GABRIEL — Com todo prazer, nobre Senador.

O Sr. Josaphat Marinho — Não sou, evidentemente, técnico no assunto, mas, no momento em que V. Ex^e assinala como não se tem modificado para melhor o problema da morbidade no País, eu faria uma observação sobre texto que ali há pouco, no sentido de que volta a crescer, em algumas partes do País, inclusive na Bahia, a tuberculose, o que me deixou em pânico. Pensei que o problema estivesse, se não de todo superado, grandemente reduzido nos seus efeitos mafícos.

O SR. ALMIR GABRIEL — Senador Josaphat Marinho, o aparte de V. Ex^e permite que eu me coloque pessoalmente nesse problema. Fui diretor da Divisão Nacional de Pneumologia Sanitária e tive a honra de incluir, no programa da Divisão, aquilo que chamamos de Programa Encurtado de Tratamento da Tuberculose. Ao invés de dezoito meses, podíamos passar a tratar esses pacientes portadores de tuberculose com refampicina, isoniazida e pirazinamida, em apenas 120 dias. Esse fato resultou numa queda extraordinária na incidência da tuberculose em nosso País, cujo programa chegou a figurar entre os melhores programas mundiais de controle da tuberculose.

Na Bahia, com o professor José Silveira, tínhamos, sem dúvida, um dos melhores institutos de investigação, que, inclu-

sive, prestava serviços à própria Divisão Nacional de Pneumologia Sanitária. Então, nós, que víhamos numa queda extraordinária na incidência da tuberculose, pudemos constatar, nesses últimos anos, o seu recrudescimento em nosso País, porque certas formas que não víamos mais nas radiografias, formas muito avançadas, escavadas, de pulmão destruído, começam a reaparecer em nosso País.

Não é que a Divisão Nacional de Pneumologia Sanitária não saiba como tratar o assunto ou que os técnicos se tenham afastado do conhecimento mais atual, relativo à tuberculose; é que a quantidade de recursos, hoje destinados ao setor, tem sido progressivamente menor, e a isso se junta a condição de miséria da própria população. Quer dizer, com o desemprego, com a falta de alimentação, com habitações das piores condições, como nós temos tido ao longo desse últimos anos, com a migração para a periferia das cidades, o que nós temos tido é o aumento não apenas da tuberculose, mas também da hanseníase, que também tem aumentado em nosso País nesses últimos anos.

O aparte de V. Ex^e coloca, então, de maneira muito concreta, citando apenas um dado, que é o da epidemiologia da tuberculose, aquilo que é a situação de saúde em nosso País. Tenho certeza absoluta que, enquanto não tivermos competência para discutir as questões sociais e, sobretudo, discutir as questões de saúde inseridas no grande programa nacional de desenvolvimento econômico e social, não teremos também condição de trazer para o setor saúde os recursos necessários para a implementação de tudo aquilo que se tem acumulado de saber e de experiência em nosso País.

Tenho dito sistematicamente que tenho enorme esperança de que este País, ao longo deste final de século e no começo do próximo, possa fazer um reflexão extremamente séria. No ano 2010 o Brasil terá 192 milhões de habitantes; haverá 50 milhões de pessoas com menos de 14 anos; 12 milhões de pessoas com mais de 65 anos; 130 milhões de pessoas reprodutivas e economicamente ativas. Seremos o melhor perfil de distribuição etária de todo o mundo, em qualquer época. E, coincidentemente, chegaremos a essa situação sem termos tido nenhuma política populacional. Se o Brasil, pelas suas lideranças, souber utilizar de maneira adequada essa condição — e até uma outra que considero também interessante, a de estarmos inseridos entre os países do capitalismo tardio, o que significa dizer termos utilizado menos os nossos bens naturais —, poderá usar as suas riquezas naturais junto com uma população que terá o melhor perfil do mundo e fazer com que, com o crescimento de 5 a 6% ao ano, atinjamos 2010 com um Produto Interno Bruto com algo em torno de um trilhão e 200, um trilhão e 300 bilhões de dólares e, com isso, uma situação bem melhor de vida do que aquela que possuímos hoje. Agora, não podemos crescer exclusivamente em Produto Interno Bruto, sem distribuição de renda. Se nós, ao mesmo tempo, não tivermos capacidade para abrir 28 milhões de novos pontos de emprego ou de renda, certamente o perfil que hoje se desenha, dramático no setor de ainda, até porque o nosso País é o terceiro, hoje, em número de casos de aids.

Nossa sociedade tem negligenciado o problema da AIDS. Até aqui, a maioria das pessoas tem refletidos que a AIDS é um problema de determinados grupos da nossa sociedade. É preciso ver que o perfil da AIDS em nosso País começa a mudar: entre os heterossexuais o número de aids é significativo; entre as mulheres o número de aids é extraordinariamente grande.

Se não juntarmos preocupações quanto ao nosso crescimento econômico com a busca de soluções para determinados problemas de saúde do nosso País, veremos a repetição do que está acontecendo agora na África: de cada três crianças nascidas, uma é orfã de pai ou de mãe aidéticos. É esse o desenho próximo do Brasil.

Eu diria que estamos vivendo um grande e extraordinário momento de fazer uma mudança significativa. Espero que a IX Conferência Nacional de Saúde seja capaz de ter e dar a este País a instrumentalização de como operacionaliza o sistema, mas que também o conjunto da sociedade brasileira possa refletir não apenas sobre o quadro econômico, mas sobre o quadro social, especialmente no que respeita ao setor saúde.

Tenho esperança de que o Ministro da Saúde, Adib Jatene, juntamente com os três mil membros da IX Conferência Nacional de Saúde, seja capaz, neste momento em que só se fala em CPI — todas as palavras que se digam foram do tema PC Farias e coisas assemelhadas são palavras ditas ao vento; elas não são escutadas —, de obter voz para fazer ecoar por todo o Brasil uma nova reflexão sobre o seu destino.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores. No momento em que o Brasil inicia o processo de efetivação das primeiras medidas concretas relativas à implantação do Mercosul, julgo maximamente oportuno propor à Casa alguns elementos de reflexão em torno da verdadeira repercussão daquele Tratado no seio da vida econômica nacional.

Sou alertado pelo cientista brasileiro, Professor Ady Raul da Silva, acerca dessas questões, às quais passo, como intermediário de suas preocupações — agora também minhas — à consideração deste Plenário, na expectativa de ver, juntamente com meus Pares, dirimidas quaisquer dúvidas porventura existentes, a fim de que se possa assumir um posicionamento confortável quanto à matéria e quanto à extensão de seus efeitos.

Não faz muito tempo, os presidentes do Brasil, da Argentina, do Paraguai e do Uruguai se reuniram em Las Leñas, com a finalidade de estabelecer um cronograma de implementação do mercado comum entre os quatro países.

A primeira grande dúvida que se coloca é quanto ao poder decisório acerca dos interesses conflitantes naturalmente existentes, em especial ao considerar-se a grandiosidade do Brasil, por suas dimensões, por sua variedade regional, por seu poderio técnico-científico refletido no avanço industrial, por sua diversidade de renda e por sua posição econômica no concerto da América Latina.

Observa-se, nesse leque de situações, que é fundamental o Brasil buscar proteger seu mercado, seja por adequação de tarifas alfandegárias, seja por meio de subsídios. Já quanto ao Uruguai e ao Paraguai, não há interesse evidente na proteção de sua incipiente atividade industrial. Pelo contrário, a livre importação, com o mínimo de impostos e de restrições, é o que melhor se enquadra em seus objetivos.

O protecionismo é fundamental no mundo moderno. Os Estados Unidos o condenam, mas talvez seja o País que mais o pratica. A rodada do Gatt realizada no Uruguai mostra

que tanto os Estados Unidos quanto a Comunidade Européia e o Japão subsidiam em larga escala sua produção agrícola; as marinhas mercantes são subsidiadas por todos os países; a CEE subsidia sua indústria aeronáutica. A proteção alfandegária e a discriminação são extremamente freqüentes no Primeiro Mundo.

A oposição de que o Brasil é uma das economias mais fechadas é irreal. Nossa comércio exterior — importações e exportações — atinge 17% do PIB. Nos Estados Unidos, a relação é de 16% e, no Japão, 17%.

Esses dados são substanciais na análise das consequências do Mercosul para o desenvolvimento nacional, tendo em vista a necessidade inabdicável de se manter o poder decisório do Brasil junto aos demais parceiros.

Pelo Tratado de Assunção, as decisões são tomadas de forma igualitária. O artigo 16 é expresso, nesse sentido, ao afirmar que:

"Durante o período de transição, as decisões do Conselho do Mercado Comum e do Grupo Mercado Comum serão tomadas por consenso e com a presença de todos os Estados-Partes."

O artigo 18 estabelece que, a 31 de dezembro de 1994, haverá uma reunião extraordinária, "com o objetivo de determinar a estrutura institucional definitiva dos órgãos de administração (...), assim como as atribuições específicas de cada um deles e seu sistema de tomada de decisões".

Ora, havendo igualdade de voto, o Brasil estará sempre em situação de inferioridade, quando seus interesses forem divergentes em relação aos dos demais.

Observa-se que, quando a decisão se tomar por consenso, bastará que qualquer país se opõe, para que o Brasil não possa dar encaminhamento a questões de seu interesse. No caso de voto por maioria, é evidente que a posição brasileira também será derrotada, em que pese sua supremacia em relação às demais nações integrantes do pacto.

Embora constitua maioria na sociedade, com 80% da população do Mercosul, 80% do PIB, superioridade em termos de recursos naturais, o Brasil poderá ser dominado pela minoria de 20% ou, no caso de consenso, por uma maioria de apenas 1% que é a representatividade do Uruguai ou do Paraguai, de acordo com os parâmetros população e recursos naturais, respectivamente.

Do ponto de vista econômico, de 1981 a 1988, a balança comercial com a Argentina apresentou um superávit de 214 milhões de dólares anuais, em favor do Brasil. Após desencadeado o processo de integração negociado nos últimos anos, nosso País começou a conhecer déficits, que indicaram valores médios em torno de 492 milhões de dólares anuais entre 1989 e 1991, correspondendo a um prejuízo efetivo de 706 milhões de dólares por ano.

O mesmo ocorreu em relação ao Uruguai. De 1981 a 1988, a balança comercial esteve em equilíbrio, acusando cerca de 11 milhões de dólares favoráveis ao Brasil. No entanto, a partir de 1989, registrou-se um déficit médio anual de 217 milhões de dólares, totalizando um prejuízo para o Brasil de 651 milhões de dólares, no período de 1989 e 1991.

Observe-se que nosso País somente obteve déficit, em 1991, em relação a três países: Argentina, Uruguai e Venezuela, este último por força da importação de petróleo.

Enquanto se prega a necessidade de atração do capital e tecnologia estrangeira, o governo brasileiro estimula sua

migração para aqueles países do Mercosul, em detrimento do mercado nacional, substituindo a produção e causando descapitalização, desemprego e redução na arrecadação de impostos fundamentais aos programas sociais.

Agricultores têm se mudado ou adquirido propriedades no Uruguai e na Argentina, em busca de produzir arroz a ser exportado para o Brasil, com o beneplácito do Governo Federal, através do Itamaraty, do Governo gaúcho e da Associação de Produtores do Rio Grande do Sul, desejosos de produzir, no exterior, cinco milhões de toneladas daquele cereal, para desbarcar a produção brasileira do Centro-Oeste e do Norte.

Indústrias, como a COFAP, estão demitindo mão-de-obra no Brasil e comprando fábricas ou se associando aos argentinos, com o intuito de colocar o produto acabado no mercado brasileiro.

Estes são alguns pontos preliminares que gostaria de trazer à apreciação da Casa. O aprofundamento destas reflexões e um exame mais pormenorizado do Tratado de Assunção certamente virão aportar maiores esclarecimentos ao real significado do Acordo para os interesses nacionais.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Álvares). — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores:

Participo a Vossas Excelências o recebimento do Aviso nº 1095/MEFP, de 28-7-92, do Exmº Sr. Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, que encaminha Memorando nº 108-Decex, de 24-7-92, em resposta ao Requerimento de Informações nº 408, de 1992, de minha autoria, em que foram solicitadas informações sobre a importação, pelo Brasil, de pneus usados, bem como de outras mercadorias usadas, suas quantidades, preços, origens e finalidades.

Esclarece, o referido Memorando, que somente a partir de 1989, com a criação de item específico na Nomenclatura Brasileira de Mercadorias (NBM), passou a ser possível a identificação do item específico pneumáticos usados (carcaças), entre os itens importados. São os seguintes os dados de importação de carcaças, no período:

ANO	UNIDADES	US\$/UNIDADE-FOB
1989	15.722	5,09
1990	151.490	3,24
1991	862.576	4,50
1992 (até mar.)	69.593	6,21

As carcaças importadas, entre jan/nov/91, provieram:

PAÍS	UNIDADES	%	PREÇO US\$ FOB
Estados Unidos	383.885	75,08	2.405.457,00
Alemanha Ocíd.	42.002	8,21	92.563,00
França	27.340	5,35	49.488,00
Canadá	19.347	3,78	15.721,00
Outros	38.717	7,58	575.549,00

Segundo o Memorando, as importações de pneumáticos foram autorizados no entendimento de que se destinavam a processamento pelas empresas recauchutadoras, sendo reguladas pela Portaria Decex nº 1, de 9-1-92, "que foi revogada pela Portaria Decex nº 18, de 13-7-92", sem esclarecer se, com tal revogação, ficam abolidas essas importações. Quanto

a outros itens, diz o Memorando desconhecer sua importação, uma vez que a Portaria Decex nº 8, de 13-5-92, a proíbe.

Por fim, informa o Decex, não dispõe de dados sobre a comercialização interna de tais produtos, por fugir esta à sua alçada.

Feito este breve resumo, solicito à Mesa autorize a transcrição desta resposta ao Requerimento de Informações nº 408, de 1992, nos Anais desta Casa.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. PEDRO SIMON EM SEU DISCURSO:

AVISO N° 1095/MEFP

Brasília, 28 de julho de 1992.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Dirceu Carneiro
Primeiro-Secretário do
Senado Federal

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício SM/nº 447, de 30 de junho de 1992, através do qual foi remetido o Requerimento de Informações nº 408, de 1992, de autoria do Senhor Senador Pedro Simon, sobre a importação de pneus usados.

Em resposta, encaminho a Vossa Excelência cópia do Memorando nº 108/Decex, do Departamento de Comércio Exterior da Secretaria Nacional de Economia.

Atenciosamente, — **Marcílio Marques Moreira**, Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento.

MINISTRO DA ECONOMIA,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA
DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO EXTERIOR
Memorando nº 108/Decex

Brasília, 24 de julho de 1992.

Ao Sr. Assessor Chefe da Assessoria de Assuntos Parlamentares do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento

Senhor Assessor,

Prestamos, a seguir, as informações solicitadas no seu DR/9208152, relativo ao Requerimento de Informações nº 408 formulado pelo Exmº Sr. Senador Pedro Simon:

1 e 2) Somente a partir de 1989, com a criação de item específico na Nomenclatura Brasileira de Mercadorias (NBM) — 4012.20.000 — é possível identificar as importações de pneumáticos usados (carcaças), que apresentaram o seguinte comportamento:

ANO	UNIDADES	US\$/UNIDADE-FOB
1989	15.722	5,09
1990	151.490	3,24
1991	862.576	4,50
1992 (jan/mar.)	69.593	6,21

3) As importações de pneumáticos foram autorizados no entendimento de que o produto destinava-se exclusivamente a processamento industrial, por empresas recauchutadoras, e eram regulamentadas pela Portaria Decex nº 1, de 9 de janeiro de 1992, que foi revogada pela Portaria Decex nº 18, de 13 de julho de 1992.

4) Não temos conhecimento de importação de produtos congêneres, tendo em vista que o artigo 27 da Portaria Decex nº 8, de 13 de maio de 1991, estabelece que não será autorizada a importação de bens de consumo usados.

5) O acompanhamento da comercialização interna de bens não é competência do Departamento de Comércio Exterior, razão pela qual não dispomos dessa informação.

6) Os mercados fornecedores de carcaças em 1991 (jan/nov) são os seguintes:

PAÍS	UNIDADES	%	PREÇO US\$ FOB
Estados Unidos	383.885	75,08	2.405.457,00
Alemanha Ocíd.	42.002	8,21	92.563,00
Fráncia	27.340	5,35	49.488,00
Canadá	19.347	3,78	15.721,00
Outros	38.717	7,58	575.549,00

Atenciosamente, — Heloíza Camargos Moreira, Diretora do Decex.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares) — Não há mais oradores inscritos.

Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

— Projeto de Resolução nº 46, de 1992, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre a recomposição do Quadro de Assessores Legislativos;

— Projeto de Resolução nº 49, de 1992, de iniciativa da Comissão Diretora, que transforma cargos efetivos, vagos, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, e dá outras providências;

— Projeto de Resolução nº 51, de 1992, de iniciativa da Comissão Diretora, que cria o restaurante dos servidores do Senado Federal e, para administrá-lo, o Serviço de Controle e Fiscalização Alimentar;

— Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1992, de iniciativa da CPI — FGTS, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

O Projeto de Resolução nº 46, de 1992, será despachado às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e Diretora.

Os Projetos de Resolução nº 49 e 51, de 1992, serão despachados à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ao Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1992, foram oferecidas onze emendas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Sociais para o exame das emendas.

São as seguintes as emendas apresentadas:

EMENDAS OFERECIDAS AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 105, DE 1992

Que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências, nos termos do art. 235, II, "F", do Regimento Interno.

EMENDA N° 1

Pela supressão da alínea a do § 1º do art. 2º

Justificação

A redação proposta apresenta-se tecnicamente inviável.

Qualquer recolhimento, efetuado via rede bancária, necessita de um prazo mínimo para repasse, pois além do tempo necessário para a compensação de cheques e conciliação contá-

bil, há que se considerar, também, as agências bancárias situadas em regiões onde a comunicação ainda é deficiente.

Portanto, no período compreendido entre o recolhimento e o ingresso na conta vinculada, não há que se falar em resultados financeiros auferidos, pois além da impossibilidade de mensurá-los, o período é utilizado para se adotar procedimentos bancários operacionais indispensáveis para se apurar o valor correto, a ser repassado pelos agentes arrecadadores ao agente operador.

Também não se aufera resultado financeiro no período entre a liberação de recursos para desembolso e seu efetivo recebimento pelo tomador, conforme está explicitado ao final da mesma alínea a, art. 2º.

A liberação de recursos se faz de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido no contrato de financiamento e são transferidos das disponibilidades do FGTS diretamente para a conta corrente do tomador.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1992. — Senador Valmir Campelo.

EMENDA N° 2

Pela alteração da redação dada ao inciso VI do art. 8º, para:

Art. 8º À Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Operador, compete:

"VI — expedir atos normativos referentes aos procedimentos administrativo-operacionais a serem observados pelos empregadores e trabalhadores no âmbito do FGTS, de acordo com as diretrizes emanadas do Conselho Curador."

Justificação

Os normativos definem procedimentos operacionais que em nada podem conflitar com entendimentos dos demais órgãos. Além do mais, tais normativos padronizam procedimentos que viabilizam o cumprimento das determinações do Conselho Curador.

As determinações do Conselho é que devem ser tomadas após prévia audiência desses órgãos para evitar conflitos de interesses.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1992. — Senador Valmir Campelo.

EMENDA N° 3

Pela alteração da redação dada ao inciso VII do art. 8º, para:

Art. 8º À Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Operador, compete:

"VII — definir os procedimentos operacionais necessários à contratação e execução dos projetos no âmbito dos programas de Habitação Popular, Saneamento Básico e Infra-Estrutura Urbana a serem financiados com recursos do FGTS."

Justificação

A definição de procedimentos operacionais é feita tendo em mente as necessidades, conveniências e condições da CEF.

Evidentemente que esses procedimentos devem e têm sido sempre definidos de forma a viabilizar as decisões do Conselho Curador em todos os seus aspectos, não sendo necessária nem conveniente a ingerência do Conselho Curador em procedimentos internos da CEF.

Sala das Sessões, 7 de agosto, de 1992. — Senador **Valmir Campelo.**

EMENDA Nº 4

Pela supressão do inciso IX do art. 8º

Justificação

A disparidade existente entre o valor do patrimônio da CEF, garantidora do risco e do Fundo (hoje o patrimônio do Fundo é de cerca de 1.200% maior do que o da CEF, com tendência crescente).

A existência de várias entidades na administração dos recursos, Conselhos Estaduais, Conselho Curador, Ministério da Ação Social, que somada ao direcionamento dos recursos fixados na própria Lei, obviamente, não permite à CEF aplicar os recursos do FGTS segundo seus critérios próprios, o que inviabiliza também, que a mesma possua o risco de crédito das operações.

A concessão de financiamento a Estados e Municípios cujo retorno decorrem muito mais da vontade política do que de condições financeiras do tomador, também inviabiliza a proposta de vir a CEF responder pelo risco de crédito dos financiamentos do FGTS.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1992. — Senador **Valmir Campelo.**

EMENDA Nº 5

Altere-se a redação dada ao art. 9º, para:

“Art. 9º Os recursos de que trata o art. 2º serão aplicados em operações de crédito e na constituição e manutenção de um Fundo de Liquidez para o atendimento de eventuais excessões de saques sobre disponibilidades.”

Justificação

Sugere-se a alteração tendo em vista que o texto apresentado é muito restritivo.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1992. — Senador **Gerson Camata.**

EMENDA Nº 6

Pela alteração da redação dada ao § 6º do art. 12, para:

“Art. 12. Os empregadores, ainda que entidades filantrópicas, ficam obrigados a depositar, até o dia 7 (sete) de cada mês, na conta vinculada de cada trabalhador, a importância correspondente a 8% (oito por cento) da remuneração a este paga ou devida no mês anterior, incluídas na remuneração as parcelas de que tratam os arts. 457 e 458 da CLT e a Gratificação de Natal a que se refere a Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, com as modificações da Lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965.”

“§ 6º O agente operador, com base nas diretrizes do Conselho Gestor do Cadastro Nacional do Trabalhador, estabelecerá modelos operacionais que assegurem a perfeita identificação do titular da conta e do empregador.”

Justificação

A exclusão do texto “... do emissor dos documentos de autorização dos saques”, deve-se ao fato de que, no último aperfeiçoamento introduzido na legislação, ficou eliminada a figura do autorizador do saque.

Atualmente, para sacar os valores, o trabalhador necessita apenas comprovar a ocorrência de evento que justifique a movimentação dos recursos, o que representa um avanço, pois reduz o caminho a ser percorrido e confere ao trabalhador maior autonomia na utilização do saldo de sua conta vinculada.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1992. — Senador **Gerson Camata.**

EMENDA Nº 7

Pela alteração da redação dada ao art. 15, para:

“Art. 15. Os depósitos feitos na rede arrecadadora credenciada, relativos ao FGTS, serão transferidos à Caixa Econômica Federal no 2º dia útil subsequente à data em que tenham sido efetuados, passando a integrar o saldo da conta vinculada do trabalhador a partir do dia dez do mês de sua ocorrência, quando efetuados no prazo regulamentar.”

Justificação

Propomos a alteração deste artigo, tendo em vista que qualquer recolhimento, efetuado via rede bancária, necessita para a compensação de cheques e conciliação contábil, há que se considerar, também, as agências bancárias situadas em regiões onde a comunicação ainda é deficiente.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1992. — Senador **Valmir Campelo.**

EMENDA Nº 8

Pela alteração da redação dada ao § 4º do art. 18, para:

“§ 4º Os trabalhadores poderão a qualquer momento optar pelo FGTS com efeito retroativo a 1º de janeiro de 1967 ou à data de sua admissão, quando posterior àquela, não cabendo a aplicação do disposto no art. 16, § 2º, desta Lei.”

Justificação:

Propomos a exclusão do final deste parágrafo, ou seja, “... aplicando-se às suas contas vinculadas, no que couber, o disposto no art. 16, § 2º, desta Lei.”, uma vez que a progressividade da taxa de juros está garantida somente para as contas vinculadas já existentes em 22 de setembro de 1971.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1992. — Senador **Valmir Campelo.**

EMENDA Nº 9

Pela alteração da redação dada ao inciso IV do art. 19, para:

Art. 19. Os empregadores ficam obrigados a:

“IV — apresentar, no momento da homologação da rescisão do contrato de trabalho, o extrato atualizado do FGTS.”

Justificação

Propomos a alteração deste inciso, sabedores da impossibilidade da emissão do extrato regular e tempestiva abrangendo todos os lançamentos relativos ao período do contrato de trabalho rescindido.

“Art. À Seção de Administração compete receber, controlar e distribuir o material e o expediente da Subsecretaria; executar os trabalhos de digitação, organização e consolidação dos dados estatísticos; proceder ao controle interno do pessoal da Subsecretaria; recolher os períodos revistos e organizar a íntegra dos discursos e executar outras tarefas correlatas.”

“Art. À Seção de Informática compete coordenar, controlar, orinatar o desenvolvimento do Banco de Dados “Taqui”, assim como alimentar e compor o seu acervo, e executar outras tarefas correlatas.”

“Art. À Seção de Operações Eletrônicas compete controlar as operações de som, arquivar as fitas gravadas, verificar e controlar as atividades de gravação, dar apoio técnico aos servidores da Subsecretaria e executar outras tarefas correlatas.”

“Art. Ao Serviço de Supervisão Taquigráfica compete proceder, nas notas taquigráficas revistas, observar o estilo do orador, às necessárias correções e executar outras tarefas correlatas.”

“Art. Ao Serviço de Revisão Taquigráfica compete rever o acompanhamento taquigráfico das sessões Plenárias, Reuniões das Comissões, Conferências e Convenções e executar outras tarefas correlatas.”

“Art. Ao Serviço de Registro Taquigráfico compete coordenar, controlar e orientar a execução das tarefas vinculadas ao registro taquigráfico de Sessões Plenárias e Comissões, e executar outras tarefas correlatas.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço de Registro Taquigráfico:

I — Seção de Apanhamento e Decifração de Plenário

II — Seção de Apanhamento e Decifração de Comissões”

“Art. À Seção de Apanhamento e Decifração de Plenário compete registrar o apanhamento taquigráfico de cada sessão, contendo todos os incidentes, debates, as declarações da Presidência, chamadas de votações nominais, o resultado das votações, o texto das matérias lidas ou votadas, os discursos e apartes e demais ocorrências de plenário e executar outras tarefas correlatas.”

“Art. À Seção de Apanhamento e Decifração de Comissões compete registrar o apanhamento taquigráfico dos trabalhos das Comissões, Conferências e Convenções e executar outras tarefas correlatas.”

Art. 8º O item III, do Anexo II, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem como a Tabela de Distribuição das Funções Gratificadas da Subsecretaria de Taquigrafia, passam a vigorar acrescidos das seguintes Funções Gratificadas; ora criadas:

4 (quatro) Chefes de Serviço FG-1

4 (quatro) Auxiliares de Controle Interno FG-4

Justificação

Pretende a presente emenda corrigir distorções, bem como adequar a Subsecretaria de Taquigrafia do Senado Federal ao seu novo cotidiano imposto tanto pela implantação da informática no processo legislativo quanto pelas modificações introduzidas na Constituição de 1988.

A partir da nova Constituição surgiu a necessidade de uma maior atuação da Taquigrafia no âmbito das Comissões, não só das Comissões Permanentes, agora com poder terminativo, mas especialmente das Parlamentares de Inquérito — hoje em número ilimitado — que necessitam transcrições integrais de suas reuniões para formação do juízo da Comissão, a ser enviado à Procuradoria-Geral da República para os efeitos constitucionais.

Em fase conclusiva, a informatização daquela Subsecretaria corresponderá a um avanço nas atividades legislativas, passando a Taquigrafia a oferecer aos Parlamentares, com maior brevidade e eficiência o suporte e o registro histórico dos acontecimentos no Senado Federal e no Congresso Nacional.

Encontra-se a estrutura administrativa da Subsecretaria de Taquigrafia totalmente defasada em relação às modificações impostas pelo momento, constituindo-se num entrave à organização e modernização de suas atividades. Carece imediatamente de setores responsáveis por suas atribuições técnicas e de apoio para que continue a corresponder aos serviços a que se propõe.

Convém ressaltar, ainda, que essa reestruturação visa também preparar a Subsecretaria para a Revisão à Constituição, prevista no art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a ser realizada no próximo ano, quando o Congresso Nacional se reunirá unicameralmente e, a exemplo de 1988, se desdobrará, tendo acumuladas as funções revisionais com suas atribuições constitucionais.

Ante o exposto, concluímos ser necessário, para atender às atuais exigências administrativas, alterar a estrutura orgânica da Subsecretaria de Taquigrafia, criando quatro serviços, conservando a estrutura restante com as respectivas atribuições dentro das exigências impostas pela mudança.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1992. — Senador Márcio Lacerda.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Álvares) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra os trabalhos, designando para a sessão ordinária da próxima segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1991, e os Projetos de Lei do Senado nºs 6, 13 e 100, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1992 (nº 11/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal. (Dependendo de pareceres.)

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1992, e os Projetos de Lei do Senado nºs 6, 13 e 100, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1991 (nº 1.714/89, na Casa de origem), que regulamenta o art. 185, inciso I, da Constituição Federal, e define pequeno e médio produtores rurais. (Dependendo de pareceres.)

— 3 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 6, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nº 92, de 1991, e 65, de 1992, e os Projetos de Lei do Senado nºs 13 e 100, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel, que regulamenta o art. 185 da Constituição da República, e dá outras providências. (Dependendo de pareceres.)

— 4 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 13, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nº 92, de 1991, e 65, de 1992, e os Projetos de Lei do Senado nºs 6 e 100, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1991, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que regulamenta a função social da propriedade rural e a execução da reforma agrária. (Dependendo de pareceres.)

— 5 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 100, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nº 92, de 1991, e 65, de 1992, e os Projetos de Lei do Senado nºs 6 e 13, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães,

que define a pequena propriedade rural e estabelece meios para financiar o seu desenvolvimento. (Dependendo de pareceres.)

— 6 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 17, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 17, de 1992 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como o parecer nº 91, de 1992) que autoriza a República Federativa do Brasil a ultimar a contratação de operação de crédito externo, no valor de cento e sessenta e sete milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — Banco Mundial. (Dependendo de parecer sobre as Emendas nºs 1 e 2, de Plenário.)

— 7 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 67, DE 1989

Discussão em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1989 (nº 1.148/88, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre as ações de prevenção e controle das zoonoses urbanas e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 215, de 1992, da Comissão de Assuntos Sociais, favorável ao Projeto, com as Emendas de nºs 1 e 4 — CAS.

— 8 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 8, DE 1992

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1992, (nº 51/90, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o plebiscito previsto no art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, tendo PARECER favorável sob nº 243, de 1992, da Comissão Temporária.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Álvares) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 56 minutos.)